



OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 20.258.278/0001-70

NIRE 35.300.465.415

MANUAL DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

E

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

*(Reapresentação em 20 de março de 2019 em decorrência de exigências formuladas pela B3 S.A. -
Brasil, Bolsa, Balcão)*

ÍNDICE

1. EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	3
2. ESCLARECIMENTOS SOBRE A PARTICIPAÇÃO.....	5
3. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO.....	7
4. ANEXO I.....	13
5. ANEXO II.....	38
6. ANEXO III.....	39
7. ANEXO IV.....	45
8. ANEXO V.....	46
9. ANEXO VI.....	81
10. ANEXO VII.....	82
11. ANEXO VIII	92
12. ANEXO IX	95
13. ANEXO X	128

OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 20.258.278/0001-70
NIRE 35.300.465.415

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da **OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”)** a reunirem-se em assembleia geral ordinária e extraordinária (“**AGOE**”), a ser realizada no dia 29 de março de 2019, às 11h00, na sede da Companhia, localizada na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, SP 330, KM 298, Bloco C, 2º andar, Sala CCS 210, Distrito Industrial, CEP 14140-000, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, incluindo o relatório da administração e o relatório dos auditores independentes;
- (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 e a distribuição de dividendos;
- (iii) deliberar sobre a aprovação do orçamento de capital para o exercício de 2019;
- (iv) fixar a remuneração anual global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2019; e
- (v) eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia e seus suplentes.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 18.268.255,02, sem a emissão de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; e
- (ii) deliberar sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia para adequação deste ao novo Regulamento do Novo Mercado.

Informações Gerais

Os acionistas deverão depositar na Companhia, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data prevista para a realização da AGOE, além do documento de identidade ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (1) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 2 (dois) dias antes da data da realização da AGOE; e (2) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante.

Nos termos da Instrução CVM nº 481 (“**Instrução CVM 481**”), de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, a Companhia adotará o sistema de votação a distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância (i) por meio de seus respectivos agentes de custódia,

caso as ações estejam depositadas em depositário central; (ii) por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Banco Bradesco S.A., caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou (iii) diretamente à Companhia, conforme modelo a ser disponibilizado pela Companhia no prazo previsto no art. 21-A, § 1º, I da Instrução CVM 481 e observadas as orientações constantes no Manual da AGOE 2019.

Sem prejuízo do disposto acima, caso V.Sa. compareça à AGOE até o momento da abertura dos trabalhos de posse dos documentos necessários, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

Recomendamos aos senhores acionistas que cheguem ao local de realização da AGOE com antecedência de 1 (uma) hora, para o devido cadastramento e ingresso na AGOE.

Para um melhor entendimento da ordem do dia, bem como instruções relativas à participação na AGOE, os senhores acionistas são convidados a consultar o Manual da AGOE de 2019, disponível na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (ri.ourofino.com), e nos sites da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br/pt_br/) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

Nos termos do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, e em cumprimento ao disposto no artigo 6º e seguintes da Instrução CVM 481, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (ri.ourofino.com), e nos sites da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br/pt_br/) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), todos os documentos pertinentes às matérias que serão deliberadas na AGOE ora convocada, incluindo o Manual da AGOE de 2019.

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia: ri@ourofino.com ou telefone (16) 3518-2000.

Cravinhos, 27 de fevereiro de 2019.

Norival Bonamichi

Presidente do Conselho de Administração

ESCLARECIMENTOS GERAIS SOBRE A PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Para participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“**AGOE**”), os acionistas da Companhia deverão comparecer, pessoalmente ou representados por procurador, no local e horário da AGOE, nos termos do respectivo edital de convocação, munidos dos seguintes documentos:

- **Acionista pessoa física:**

- (i) documento de identidade;
- (ii) comprovante da instituição financeira escrituradora das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGOE; e
- (iii) em caso de participação por procurador, documentação listada abaixo.

- **Acionista pessoa jurídica:**

- (i) documento de identidade do representante legal ou procurador presente;
- (ii) comprovante da instituição financeira escrituradora das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGOE;
- (iii) estatuto ou contrato social atualizado, registrado no órgão competente;
- (iv) documento que comprove poderes de representação: ata de eleição do representante legal presente, ou da pessoa que assinou a procuração, se for o caso;
- (v) se representado por procurador, a documentação abaixo; e
- (vi) em caso de fundo de investimento, o regulamento, bem como os documentos em relação ao seu administrador mencionados no item (iv) acima.

- **Acionista representado por procurador:**

Caso o acionista opte por ser representado por procurador, deverá, adicionalmente, apresentar os seguintes documentos:

- (i) procuração, com firma reconhecida, emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização da AGOE, conforme exigência legal (artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações). O procurador deverá ser acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos; e
- (ii) documento de identidade do procurador.

As procurações outorgadas fora do Brasil deverão ser notariadas por tabelião público devidamente habilitado para este fim, consularizadas em consulado brasileiro e traduzidas para o português por um tradutor juramentado, exceto nos casos em que a notarização e consularização de documentos seja dispensada.

- **Voto à distância:**

Alternativamente, os acionistas da Companhia poderão participar da AGOE a distância, mediante o envio, a partir desta data, do boletim de voto à distância, em relação às matérias da AGOE, das seguintes formas:

- (i) por instruções de voto enviadas de votos enviadas para os seus agentes de custódia que divulgarão, dentro dos prazos regulamentares, o mapa consolidado de votação para a Companhia e mercado;
- (ii) por instruções de voto enviadas para instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Banco Bradesco S.A., que divulgará, dentro dos prazos regulamentares, o mapa consolidado de votação para a Companhia e mercado; ou
- (iii) por boletim de voto à distância que deve ser enviado diretamente à Companhia, ao endereço da sede da Companhia, localizada na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, SP 330, KM 298, Bloco C, 2º andar, Sala CCS 210, Distrito Industrial, CEP 14140-000, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores. O referido boletim deverá ser enviado em via física, devidamente preenchido, rubricado e assinado, junto com a cópia das documentações para acionistas pessoa física, jurídica ou representados por procurador, conforme indicadas acima, em até 7 (sete) dias antecedente à data de realização da AGOE. **Os boletins incompletos ou que tenham sido enviados sem a documentação necessária, bem como os entregues fora do prazo serão desconsiderados e o respectivo acionista devidamente comunicado.**

A Companhia, visando a facilitar a organização dos trabalhos, informa que a documentação acima pode ser enviada com antecedência da data da realização da AGOE, por portador, correio ou correio eletrônico (neste caso o documento físico deve ser trazido no dia da AGOE ou, no caso do boletim de voto à distância, enviado conforme as orientações do item “iii” acima), dirigidos aos endereços abaixo:

Envio de documentos físicos

A/C: Departamento de Relações com Investidores

Rodovia Anhanguera, SP 330, KM 298, Bloco C, 2º andar, Sala CCS 210, Distrito Industrial
CEP 14140-000, Cravinhos, SP

Envio de documentos por e-mail

Favor colocar no assunto: Documentos AGOE Ouro Fino 2019

E-mail: ri@ourofino.com

A Companhia ressalta, entretanto, que o envio prévio da documentação visa somente a dar agilidade ao processo, não sendo condição necessária para a participação nesta AGOE, salvo se a participação ocorrer à distância e estiver devidamente regularizada, conforme orientações no item “iii” imediatamente acima.

* * *

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 20.258.278/0001-70

NIRE 35.300.465.415

Proposta da Administração à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Senhores Acionistas,

A Administração da Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A. (“**Companhia**”), nos termos da legislação pertinente e do estatuto social da Companhia, com o propósito de atender aos interesses da Companhia, submete à apreciação de seus acionistas a presente proposta da administração (“**Proposta da Administração**”) sobre as matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 29 de março de 2019, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, SP 330, KM 298, Bloco C, 2º andar, Sala CCS 210, Distrito Industrial, CEP 14140-000 (“**AGOE**”), conforme Edital de Convocação a ser divulgado no prazo legal, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, incluindo o relatório da administração e o relatório dos auditores independentes;
- (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 e a distribuição de dividendos;
- (iii) deliberar sobre a aprovação do orçamento de capital para o exercício de 2019;
- (iv) fixar a remuneração anual global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2019; e
- (v) eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia e seus suplentes.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 18.268.255,02, sem a emissão de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; e
- (ii) deliberar sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia para adequação deste ao novo Regulamento do Novo Mercado.

Desse modo, as seções que seguem analisarão os itens acima enumerados, constantes da ordem do dia da AGOE, com as justificativas que levaram a Administração a formular a presente Proposta da Administração.

1 Contas da Administração e demonstrações financeiras da Companhia

A Administração propõe a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos auditores

independentes, todos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 e devidamente aprovados pelo Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 21 de fevereiro de 2019.

A PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, empresa especializada de auditoria independente da Companhia, emitiu relatório sem ressalvas a respeito das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, bem como das demonstrações financeiras combinadas-consolidadas da Companhia, ambas referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

A Administração recomenda a leitura das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, bem como das demonstrações financeiras combinadas-consolidadas da Companhia, o relatório dos administradores, as notas explicativas e o relatório dos auditores independentes, os quais foram devidamente disponibilizados à consulta na página eletrônica da Companhia (<http://ri.ourofino.com>), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (http://www.b3.com.br/pt_br/) e da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores, em 26 de fevereiro de 2019 e que serão publicadas, em 27 de fevereiro de 2019, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal “Valor Econômico”.

A Administração ressalta que, em atendimento ao disposto no artigo 9º, inciso III, da Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 481**”), os comentários dos diretores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item “10. Comentários dos diretores” do Formulário de Referência da Companhia, elaborado em consonância com o Anexo 24 da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**Formulário de Referência**”), estão disponíveis nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://ri.ourofino.com>), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br/pt_br/) e da CVM (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores, além de constarem como **ANEXO I** à presente Proposta da Administração.

Por fim, em atendimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo único, inciso III, da Instrução CVM 481, o Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia manifestou-se sobre demonstrações financeiras individuais e consolidadas, bem como das demonstrações financeiras combinadas-consolidadas da Companhia, o relatório dos administradores, as notas explicativas e o relatório dos auditores independentes, na forma do parecer constante da presente Proposta da Administração como **ANEXO II (“Parecer do CAE”)**. A Administração da Companhia ressalta que o Parecer do CAE encontra-se devidamente disponibilizado à consulta na página eletrônica da Companhia (<http://ri.ourofino.com>), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br/pt_br/) e da CVM (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores.

2 Proposta de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018

O lucro líquido consolidado da Companhia apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$ 68.847.280,29.

Nos termos do estatuto social da Companhia, no mínimo 25% do lucro líquido apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, deverão ser distribuídos a título de dividendo mínimo obrigatório.

Face ao acima exposto, a Administração da Companhia submete à Assembleia Geral Ordinária a destinação do lucro líquido da seguinte forma:

- (i) 5% do lucro líquido do exercício, no montante de R\$3.442.364,01, serão alocados à reserva legal;
- (ii) pagamento do dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido apurado após a constituição da reserva legal, no montante líquido de R\$ 16.351.229,07, correspondente a R\$ 0,30308675 por ação, composto por:
 - (a) R\$ 7.674.246,10, distribuídos a título de juros sobre capital próprio, conforme aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de dezembro de 2018, sobre os quais incidirá a retenção de R\$ 881.492,55 a título de Imposto de Renda Retido na Fonte (“**IRRF**”), resultando no montante líquido de R\$ 6.792.753,55 para distribuição aos acionistas, equivalentes a R\$ 0,12591063 por ação. Nos termos aprovados pelo Conselho de Administração, o pagamento dos juros sobre o capital próprio deverá ser efetuado até 31 de maio de 2019. Farão jus ao recebimento dos juros sobre capital próprio os acionistas titulares das ações em 14 de dezembro de 2018; e
 - (b) o saldo remanescente de R\$ 9.558.475,52, que corresponde a R\$ 0,17717612 por ação, sem retenção de IRRF, conforme legislação em vigor.
- (iii) destinação do saldo remanescente, no montante líquido de R\$ 48.172.194,66, à reserva de retenção de lucros com base no orçamento de capital constante desta Proposta da Administração, conforme item 3 abaixo.

Observada a parte final do item 2(ii)(b) acima, relativa aos juros sobre capital próprio, os acionistas que farão jus aos dividendos serão aqueles registrados como tal em 29 de março de 2019, data da AGOE, sendo que, a partir de 1º de abril de 2019, as ações da Companhia passarão a ser negociadas “*ex-dividendos*”. A Administração esclarece que, observada a parte final do item 2(ii)(b) acima, relativa aos juros sobre capital próprio, o saldo remanescente dos dividendos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 será pago em até 60 dias após a data da realização da AGOE.

Em atendimento ao artigo 9º, parágrafo único, inciso II, da Instrução CVM 481, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, na forma do Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481, encontra-se no **ANEXO III** a esta Proposta da Administração.

3 Proposta de aprovação do orçamento de capital para o exercício de 2019

Nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e dando continuidade ao plano de crescimento e desenvolvimento da Companhia, a Administração propõe a retenção de parcela do lucro líquido apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 48.172.194,66. Os saldos incluídos nessa reserva de retenção de lucros serão utilizados, principalmente, em modernização e aumento da capacidade produtiva das plantas industriais, investimentos no desenvolvimento de produtos das linhas de fármacos e biológicos e capital de giro, aplicado principalmente na expansão internacional em mercados-chave, como México e Colômbia.

Os recursos decorrentes da retenção de lucros ora proposta poderão ser utilizados durante os próximos 5 exercícios sociais da Companhia e conforme destinação que lhe der a AGOE, nos termos do §1º do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.

As informações relacionadas ao orçamento de capital ora submetido à aprovação dos acionistas encontram-se descritas no “Anexo 9-1-II” da Instrução CVM 481, e também estão disponíveis na íntegra para consulta dos acionistas no **ANEXO IV** à presente Proposta.

4 Proposta de remuneração da Administração e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2019

O Conselho de Administração propõe que a remuneração global dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2019 equivalha ao montante de até R\$ 3.941.396,09, sendo R\$ 1.500.000,00 referentes à remuneração dos membros do Conselho de Administração, R\$2.055.550,97 referentes à remuneração da Diretoria e, ainda, R\$385.845,12 referente a remuneração do Conselho Fiscal da Companhia.

Em atendimento ao artigo 12 da Instrução CVM 481, as informações sobre remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal indicadas no item “13. Remuneração dos administradores” do Formulário de Referência encontram-se no **ANEXO V** desta Proposta da Administração.

5 Parecer do Conselho Fiscal sobre a presente Proposta da Administração

Nos termos do artigo 163, incisos I e II, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 9º, inciso V, da Instrução CVM 481, o Conselho Fiscal da Companhia manifestou-se sobre o conteúdo da presente Proposta da Administração, bem como sobre o relatório anual da Administração, na forma do parecer constante da presente Proposta da Administração como **ANEXO VI (“Parecer do Conselho Fiscal”)**. A Administração da Companhia ressalta que o Parecer do Conselho Fiscal encontra-se devidamente disponibilizado à consulta na página eletrônica da Companhia (<http://ri.ourofino.com>), da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/) e da **CVM** (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores.

6 Eleição dos membros do Conselho Fiscal

A Administração da Companhia submete à aprovação dos seus acionistas a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período a encerrar-se na assembleia geral ordinária da Companhia que aprovará as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 (“**AGO 2020**”), tendo em vista o encerramento do mandato de seus membros após a AGOE.

Caso aprovada a presente matéria constante da ordem do dia da AGOE, os membros do Conselho Fiscal abaixo indicados permanecerão em seus cargos até a realização da AGO 2020.

Neste sentido, o Conselho Fiscal da Companhia será composto da seguinte forma:

Conselheiro	Cargo	Mandato
Francisco Vicente Santana Silva Telles	Membro efetivo do Conselho Fiscal	AGO 2020
José Paulo Marques Netto	Membro efetivo do Conselho Fiscal	AGO 2020
César Augusto Campezo Netto	Membro efetivo do Conselho Fiscal	AGO 2020

Anselmo José Buosi	Membro suplente do Conselho Fiscal	AGO 2020
Eraldo Soares Peçanha	Membro suplente do Conselho Fiscal	AGO 2020
Paulo César Lima	Membro suplente do Conselho Fiscal	AGO 2020

Em atendimento ao disposto no artigo 10 da Instrução CVM 481, a Administração apresenta, como **ANEXO VII** à presente Proposta, o item 12.5 do Formulário de Referência da Companhia, devidamente alterados considerando a aprovação do item 6 constante desta Proposta da Administração.

7 Aumento do Capital Social

A Administração propõe aumentar o capital social da Companhia em R\$ 18.268.255,02 passando de R\$ 358.796.778,41 para R\$ 377.065.033,43, sem a emissão de novas ações, a ser integralizado por meio da capitalização de reserva de retenção de lucros, nos termos do artigo 169, da Lei das Sociedades por Ações e conforme descrito no **ANEXO VIII** da presente Proposta da Administração, elaborado com base no Anexo 14 da Instrução CVM 481.

A capitalização em questão se justifica uma vez que o valor proposto é proveniente de capitalização de reserva de retenção de lucros, registrados na reserva de lucros com base em orçamentos de capital que já foram integralmente utilizados dentro do plano de investimento da Companhia.

8 Alterações e consolidação do Estatuto Social da Companhia

A Administração propõe a alteração no Estatuto Social da Companhia e sua respectiva consolidação, de forma que este passe a vigorar com a nova redação constante da minuta que segue como **Anexo IX** à presente Proposta da Administração, nos seguintes termos: (i) caso aprovada a proposta de aumento do capital social da Companhia prevista no item 7 acima, a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo valor do capital social; e (ii) reforma do Estatuto Social para adequação deste ao novo Regulamento do Novo Mercado, em vigor desde 2 de janeiro de 2018.

Neste sentido, visando a atender ao disposto no artigo 11 da Instrução CVM 481, a Administração da Companhia apresenta como **ANEXO X** à presente Proposta da Administração o relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos, conforme aplicáveis.

Por fim, a Companhia esclarece que esta proposta, bem como o edital de convocação à referida AGOE, encontram-se disponíveis nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/), e de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.ourofino.com>). Adicionalmente, os documentos relacionados a esta proposta, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM 481, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

Cravinhos, 26 de fevereiro de 2019

A Administração.

Norival Bonamichi

Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I

Comentários da Administração sobre a situação financeira da Companhia

(Item “10. Comentários dos diretores” do Formulário de Referência)

10.1 Condições financeiras e patrimoniais gerais

Apresentação das Demonstrações Financeiras da Companhia

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente.

(a) comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

Entendemos que as condições financeiras e patrimoniais da Companhia nesta data são suficientes para dar continuidade ao seu plano de negócio e cumprir as suas obrigações de curto e médio prazo. Sua geração de caixa, juntamente com as linhas de crédito disponíveis, é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócio.

(em milhares de reais, exceto quando indicado)	Em 31 de dezembro de		
	2018	2017	2016
Índice de endividamento total ¹	0,86	1,00	1,06
Caixa e equivalentes de caixa	65.183	123.360	70.325
Dívida líquida bancária	222.374	200.191	264.517
Índice de dívida líquida bancária sobre o patrimônio líquido	0,49	0,49	0,70

¹ Representado por passivo circulante acrescido de passivo não circulante e dividido pelo patrimônio líquido

(b) comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas

Acreditamos que a atual estrutura de capital da Companhia apresenta nível de alavancagem adequado para consecução de seu plano de negócios. A relação entre dívida líquida (empréstimos e financiamentos circulantes e não circulantes líquidos do saldo de caixa e equivalentes de caixa e de instrumentos financeiros derivativos) e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2018 era de 0,49 (0,49 em 31 de dezembro de 2017 e 0,70 em 31 de dezembro de 2016). A tabela a seguir apresenta a estrutura do endividamento da Companhia nas datas indicadas:

(em milhares de reais, exceto quando indicado)	Em 31 de dezembro de		
	2018	2017	2016
Empréstimos e financiamentos de curto prazo	76.439	190.233	73.550
Empréstimos e financiamentos de longo prazo	211.090	122.867	241.888
Total de empréstimos e financiamentos	287.529	313.100	315.438
Instrumentos financeiros derivativos, líquidos	28	10.451	19.404
Caixa e equivalentes de caixa	(65.183)	(123.360)	(70.325)
(=) Dívida líquida	222.374	200.191	264.517
Patrimônio líquido	455.967	405.636	376.295
Relação dívida líquida sobre patrimônio líquido	0,49	0,49	0,70

A Companhia apresentava, em 31 de dezembro de 2018, uma estrutura de capital equilibrada entre capital próprio e de terceiros, na proporção apresentada na tabela abaixo. Na visão da Diretoria, essa estrutura ainda propicia maior grau de alavancagem, se necessário for, para execução do seu plano de negócios.

(em milhares de reais, exceto quando indicado)	Em 31 de dezembro de		
	2018	2017	2016
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	390.040	404.591	399.281
Capital próprio (patrimônio líquido)	455.967	405.636	376.295
Capital total (terceiros + próprio)	846.007	810.227	775.576
Parcela de capital de terceiros	46,10%	49,94%	51,48%
Parcela de capital próprio	53,90%	50,06%	48,52%

i. hipóteses de resgate de ações ou quotas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui ações resgatáveis emitidas.

ii. fórmula de cálculo do valor de resgate de ações ou quotas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui ações resgatáveis emitidas.

(c) comentários dos Diretores em relação a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Entendemos que a Companhia apresenta condições financeiras suficientes para cumprir seus compromissos financeiros. Os índices de liquidez geral (índice que relaciona a liquidez de longo prazo da Companhia, calculado por meio da divisão do ativo pelo passivo) e corrente (índice que relaciona a liquidez de curto prazo da Companhia, calculado por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante) da Companhia em 31 de dezembro de 2018 eram de 1,26 e 2,42, respectivamente (1,18 e 1,47 em 31 de dezembro de 2017 e 1,11 e 2,66 em 31 de dezembro de 2016). Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia possuía aproximadamente R\$ 287,5 milhões de empréstimos e financiamentos tomados. O relacionamento da Companhia com instituições financeiras de primeira linha permite o acesso a linhas de crédito adicionais, na hipótese de haver necessidade.

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas.

Na data deste Formulário de Referência, as principais fontes de financiamento para capital de giro e investimento em ativos não circulantes da Companhia são os instrumentos bancários de financiamento, tais como linhas de capital de giro de bancos comerciais e as linhas de investimento dos bancos de desenvolvimento e agências de financiamento governamentais, como a FINEP e BNDES, além do caixa gerado por meio de suas atividades operacionais.

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data deste Formulário de Referência, a Diretoria não vislumbra necessidades de recursos que não possam ser suportadas com os recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia pode dispor. Caso sejam necessários recursos adicionais para cobertura de deficiência de liquidez no curto

prazo, a Companhia pretende captar recursos no mercado de capitais brasileiro e/ou nas instituições financeiras.

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A tabela abaixo apresenta as principais características dos contratos de empréstimo e financiamento relevantes em vigor em 31 de dezembro de 2018:

(em milhares de reais, exceto %)	Encargos financeiros	Vencimento final	Em 31 de dezembro de		
			2018	2017	2016
Em moeda estrangeira					
Nota de Crédito à Exportação (NCE)	Varição cambial e taxa média ponderada de 4,65% ao ano	2017			8.365
Capital de giro	Varição cambial e taxa média ponderada de 3,75% ao ano (2017 - 3,03% ao ano)	2019	6.560	71.013	87.859
ACC	Varição cambial e taxa média de 4,20% ao ano	2019	11.650		
Em moeda nacional					
FINEP (Inovação tecnológica)	Taxa média ponderada de 6,66% ao ano (2017 - 4,51% ao ano)	2029	159.937	133.584	165.385
BNDES - FINEM	Taxa média ponderada de 9,99% ao ano (2017 - 10,24% ao ano)	2025	33.534	28.802	
BNDES - EXIM	Taxa média ponderada de 10,18% ao ano (2016 - 12,59% ao ano)	2018		39.799	38.339
BNDES - FINAME	Taxa média ponderada de 6,76% ao ano (2017 - 6,51% ao ano)	2023	538	847	1.270
Nota de Crédito à Exportação (NCE)	Taxa média de 7,30% ao ano	2021	40.045		
Capital de giro	Taxa média ponderada de 7,70% ao ano (2017 - 7,00% ao ano)	2019	25.140	20.011	
Capital de giro	Taxa média ponderada de 10,29% (2016 - 10,46% ao ano)	2018		9.507	6.160
Capital de giro	Taxa média ponderada de 8,04% ao ano (2017 - taxa de 8,66% ao ano)	2019	5.975	7.251	5.454
Arrendamento mercantil financeiro	Taxa média ponderada de 10,93% ao ano (2017 - 10,42% ao ano)	2021	4.150	2.286	2.606

Descrevemos a seguir os contratos financeiros relevantes da Companhia e suas controladas, em vigor em 31 de dezembro de 2018:

Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP

Em 18 de dezembro de 2014 e 7 de dezembro de 2017, a controlada Ouro Fino Saúde Animal Ltda. firmou contratos com a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP voltados ao financiamento de projetos de desenvolvimento e inovação de produtos, com valor histórico agregado de R\$ 225,2 milhões, com vencimentos entre 15 de janeiro de 2024 e 15 de dezembro de 2029. Um desses contratos possui taxa de juros pré-fixada em 4,0% e o outro contrato é vinculado à taxa de juros longo prazo (“TJLP”), com equalização que produz uma taxa de juros final ao redor de 8,5% ao ano. Esses contratos são garantidos por aval/fiança da Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A, hipoteca de imóveis, alienação fiduciária de máquinas/equipamentos e/ou por fiança bancária parcial. Em 31 de dezembro de 2018, o saldo devedor desses contratos era de aproximadamente R\$ 159,9 milhões.

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

Em 3 de maio de 2017, a controlada Ouro Fino Saúde Animal Ltda. firmou contrato com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES de financiamento visando a modernização e adequação regulatória das instalações da planta industrial de Cravinhos, com valor histórico de R\$ 33,3 milhões, com vencimento em 15 de agosto de 2025. O contrato possui taxas de juros correspondentes ao mix de 51% da TJLP e 49% SELIC, adicionados de remuneração total

entre 3,1% e 3,4% ao ano. Em 31 de dezembro de 2018, o saldo devedor desse contrato era de aproximadamente R\$ 33,5 milhões.

Advance Facility Agreement (crédito externo) com o Coöperatieve Centrale Raiffeisen-Boerenleenbank B.A.

Em 4 de fevereiro de 2016, a controlada Ouro Fino Saúde Animal Ltda. firmou contrato de empréstimo com o Coöperatieve Centrale Raiffeisen-Boerenleenbank B.A. no valor total agregado de US\$ 5,0 milhões (aproximadamente R\$ 20,1 milhões), com vencimento em 01 de fevereiro de 2019 e taxa de juros em dólar norte americano de 3,75% ao ano. Esse empréstimo é garantido por aval da Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A. e Nota Promissória no valor total de US\$ 6,0 milhões.

Na mesma data do contrato, a Ouro Fino Saúde Animal Ltda. celebrou contrato de *swap* de taxa de câmbio com o Banco Rabobank International Brasil S.A. no valor nacional total de R\$ 20,1 milhões (US\$ 5,0 milhões) que prevê que ela receba a variação do dólar norte-americano mais juros de 3,75% ao ano e pague 105% da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) sobre o valor nocional do contrato. O contrato poderá ser considerado antecipadamente vencido caso a Ouro Fino Saúde Animal Ltda. esteja inadimplente com relação a qualquer obrigação contraída com o Coöperatieve Centrale Raiffeisen-Boerenleenbank B.A. ou com uma empresa relacionada com o conglomerado Rabobank. Em 31 de dezembro de 2018, o saldo devedor desses contratos era de R\$ 6,9 milhões.

Nota de Crédito para Exportação com o Banco Rabobank International Brasil S.A.

Em 22 de junho de 2018, a controlada Ouro Fino Saúde Animal Ltda. firmou contrato com o Banco Rabobank International Brasil S.A para o financiamento de operações de exportação, com valor histórico agregado de R\$ 40,0 milhões, com vencimento em 22 de junho de 2021. O contrato possui taxa de juros vinculada ao Certificado de Depósito Interbancário (CDI), adicionado a uma remuneração de 0,9% ao ano. Em 31 de dezembro de 2018, o saldo devedor desse contrato era de R\$ 40,0 milhões.

ii. outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

Os Diretores informam que não existem relações de longo prazo relevantes entre a Companhia e/ou suas controladas com instituições financeiras que não aquelas descritas no item 10.1(f)(i) deste Formulário de Referência.

iii. grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

Os Diretores informam que o grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor.

iv. restrições impostas à Companhia, em especial em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

Alguns empréstimos e financiamentos firmados pela Companhia ou suas controladas possuem cláusulas restritivas relacionadas à mudança do controle societário consideradas usuais para esses tipos de operações. Adicionalmente, em 2017, a Companhia firmou contrato com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) onde constam cláusulas de obrigatoriedade de manutenção dos seguintes índices de endividamento:

- Dívida líquida/EBITDA: igual ou menor a 3,0; e

- Endividamento geral: igual ou menor a 0,7.

(g) limites de utilização dos financiamentos já contratados

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia não possuía saldo de empréstimos e financiamentos contratados com recursos a serem desembolsados.

(h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (“2018”) COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (“2017”)

Demonstração do Resultado

(em R\$ milhares, exceto quando indicado)	2018	AV (%)	2017	AV (%)	AH 2018 /2017 (%)
Operações continuadas					
Receitas líquidas das vendas	589.215	100,00%	505.281	100,00%	16,61%
Custos das vendas	(265.085)	-44,99%	(237.504)	-47,00%	11,61%
Lucro bruto	324.130	55,01%	267.777	53,00%	21,04%
Despesas com vendas	(173.528)	-29,45%	(155.634)	-30,80%	11,50%
Despesas gerais e administrativas	(43.259)	-7,34%	(39.872)	-7,89%	8,49%
Outras despesas, líquidas	(9.369)	-1,59%	(5.920)	-1,17%	58,26%
Resultado financeiro	(15.150)	-2,57%	(16.793)	-3,32%	-9,78%
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	82.824	14,06%	49.558	9,81%	67,13%
Imposto de renda e contribuição social	(13.957)	-2,37%	(11.657)	-2,31%	19,73%
Lucro do exercício das operações continuadas	68.867	11,69%	37.901	7,50%	81,70%

Receita líquida

A receita líquida foi de R\$ 589,2 milhões em 2018, em comparação com R\$ 505,3 milhões em 2017, o que representou um crescimento de R\$ 83,9 milhões ou 16,61%. Esse incremento, em termos absolutos, é atribuído aos segmentos de Animais de Produção, no montante de R\$ 60,9 milhões, de Animais de Companhia, no montante de R\$ 14,6 milhões e de Operações Internacionais, no montante de R\$ 8,4 milhões.

Animais de Produção

Esse segmento representa a fabricação e comercialização no mercado interno de medicamentos, vacinas e outros produtos veterinários para animais de produção (ruminantes, que compreendem bovinos, equinos e outros), aves e suínos e prestação de serviços de industrialização para outras empresas do setor.

O segmento apresentou receita líquida de R\$ 458,6 milhões em 2018, um aumento de 15,30% em relação a 2017%, impactados por aumentos de volume e preço ocorridos em 2018.

Animais de Companhia

Esse segmento representa a fabricação e comercialização no mercado nacional de medicamentos e outros produtos veterinários para animais de companhia (cães e gatos).

O segmento obteve receita líquida de R\$ 75,6 milhões em 2018 com crescimento de 24,09% em

relação a 2017. O crescimento ocorreu substancialmente com aumento de volume.

Operações Internacionais

Esse segmento representa a fabricação e comercialização de medicamentos, vacinas e outros produtos veterinários para animais de produção (bovinos, aves e suínos, ovinos, equinos e caprinos) para o mercado externo, substancialmente para a América Latina.

O segmento apresentou receita líquida de R\$ 55,0 milhões em 2018, um aumento de 18,02% comparado a 2017. Esse resultado ocorreu substancialmente por crescimento em moeda local e com favorecimento do câmbio no México e na Colômbia e foi impactado por decréscimo de vendas para outros países, substancialmente vacinas contra febre aftosa ocorridas em 2017

Custo das vendas

O custo das vendas, em 2018, foi de R\$ 265,1 milhões, contra R\$ 237,5 milhões em 2017, o que representou uma variação de R\$ 27,6 milhões ou 11,61%.

O custo das vendas representou 44,99% e 47,00% da nossa receita líquida em 2018 e 2017, respectivamente. O segmento de Animais de Produção apresentou custo de vendas de 48,55% em 2018 com diminuição de 0,85 p.p. em comparação com 2017. A redução do custo se deu em função de reflexo dos ganhos em preço na linha no acumulado do ano. O segmento de Animais de Companhia apresentou custo de vendas de 29,64% em 2018, com leve redução de 0,36 p.p. em relação a 2017. O segmento de Operações Internacionais apresentou Custo de vendas de 36,44% em 2018, com redução de 12,41 p.p. sobre a receita líquida em comparação com 2017. Essa redução decorre substancialmente do melhor mix entre os períodos e ganhos com câmbio favorável.

Lucro bruto

Pelos motivos acima expostos, nosso lucro bruto em 2018 foi de R\$ 324,1 milhões, em comparação com R\$ 267,8 milhões em 2017, o que representou um crescimento de R\$ 56,3 milhões ou 24,01%.

Despesas operacionais

Em 2018, nossas despesas operacionais, que compreendem despesas com vendas, despesas gerais e administrativas e outras despesas, foram de R\$ 226,1 milhões, contra R\$ 201,4 milhões em 2017, o que representou um aumento de R\$ 24,7 milhões ou 12,28 %. As despesas operacionais corresponderam a 38,38% e 39,86% do total da receita líquida em 2018 e 2017, respectivamente.

Resultado financeiro

O resultado financeiro líquido apresentou uma despesa de R\$ 15,1 milhões em 2018 em comparação a uma despesa de R\$ 16,8 milhões em 2017. A redução se deve, substancialmente, à amortização de empréstimos com swap de variação cambial para CDI que impactaram esse indicador em 2017.

Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social

Registramos lucro antes do imposto de renda e da contribuição social em 2018, no montante de R\$ 82,8 milhões, contra R\$ 49,6 milhões em 2017, o que representa uma melhora no resultado no total de R\$ 33,2 milhões, e se justifica pelos efeitos citados acima. O resultado antes do imposto de renda e da contribuição social representou 14,06% e 9,81% de nossa receita líquida em 2018 e em

2017, respectivamente.

Impostos de renda e contribuição social

Em 2018, o resultado com imposto de renda e contribuição social, que compreendem os correntes e diferidos, totalizaram uma despesa R\$ 14,0 milhões, contra R\$ 11,7 milhões em 2017.

Lucro líquido do exercício

Como resultado do acima mencionado, nosso lucro em 2018 foi de R\$ 68,9 milhões, contra R\$ 37,9 milhões em 2017.

Balanco Patrimonial Consolidado

A tabela a seguir apresenta os valores relativos aos balanços patrimoniais nas datas indicadas:

Ativo

(em milhares de reais, exceto quando indicado)	2018	AV (%)	2017	AV (%)	AH 2018 /2017 (%)
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalente de caixa	65.183	7,70%	123.360	15,23%	-47,16%
Contas a receber de clientes	174.694	20,65%	160.663	19,83%	8,73%
Estoques	153.159	18,10%	108.578	13,40%	41,06%
Tributos a recuperar	14.135	1,67%	8.925	1,10%	58,38%
Partes relacionadas	636	0,08%	256	0,03%	148,44%
Outros ativos	5.300	0,63%	5.514	0,68%	-3,88%
Não circulante					
Realizável a longo prazo					
Instrumentos financeiros derivativos					
Tributos a recuperar	56.368	6,66%	49.664	6,13%	13,50%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	15.963	1,89%	12.412	1,53%	28,61%
Estoques	5.422	0,64%	5.137	0,63%	5,55%
Outros ativos	716	0,08%	2.130	0,26%	-66,38%
Intangível	93.799	11,09%	86.721	10,70%	8,16%
Imobilizado	260.632	30,81%	246.867	30,47%	5,58%
Total do ativo	846.007	100,00%	810.227	100,00%	4,42%

Passivo e Patrimônio Líquido

(em milhares de reais, exceto quando indicado)	2018	AV (%)	2017	AV (%)	AH 2018 /2017 (%)
Passivo					
Circulante					
Fornecedores	27.100	3,20%	27.915	3,45%	-2,92%
Instrumentos financeiros derivativos	28	0,00%	9.179	1,13%	-99,69%
Empréstimos e financiamentos	76.439	9,04%	190.233	23,48%	-59,82%
Salários e encargos sociais	32.890	3,89%	22.180	2,74%	48,29%
Tributos a recolher	5.097	0,60%	4.153	0,51%	22,73%
Imposto de renda e contribuição social a pagar	763	0,09%	578	0,07%	32,01%
Dividendos e juros sobre o capital próprio	16.351	1,93%	9.051	1,12%	80,65%
Partes relacionadas	145	0,02%	168	0,04%	-13,69%
Comissões sobre as vendas	5.446	0,64%	4.931	0,61%	10,44%
Outros passivos	6.577	0,78%	8.129	1,00%	-19,09%
Não circulante					
Instrumentos financeiros derivativos		0,00%	1.272	0,16%	-100,00%
Empréstimos e financiamentos	211.090	24,95%	122.867	15,16%	71,80%
Provisão para contingências	8.114	0,96%	3.935	0,49%	106,20%
Total do passivo	390.040	46,10%	404.591	49,94%	-3,60%
Patrimônio líquido	455.936	53,89%	405.879	50,09%	12,33%
Participação dos não controladores	31	0,00%	(243)	-0,03%	-112,76%
Total do patrimônio líquido	455.967	53,90%	405.636	50,06%	12,41%
Total do passivo e patrimônio líquido	846.007	100,00%	810.227	100,00%	4,42%

Ativo circulante

Em 31 de dezembro de 2018, o ativo circulante era de R\$ 413,1 milhões, em comparação com R\$ 407,3 milhões em 31 de dezembro de 2017. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante era de 48,83% em 31 de dezembro de 2018 e 50,27% em 31 de dezembro de 2017. Esse aumento, de R\$ 5,8 milhões ou 1,43%, decorreu substancialmente do efeito líquido do aumento dos saldos de contas a receber de clientes, estoques e tributos a recuperar, nos montantes de R\$ 14,0 milhões, R\$ 44,6 milhões e R\$ 5,2 milhões, respectivamente, compensado pela redução no saldo de caixa e equivalente de caixa, no valor de R\$ 58,2 milhões.

Ativo não circulante

Em 31 de dezembro de 2018, o ativo não circulante era de R\$ 432,9 milhões, em comparação com R\$ 402,9 milhões em 31 de dezembro de 2017. Em relação ao total do ativo, o ativo não circulante era de 51,17% em 31 de dezembro de 2018 e 49,73% em 31 de dezembro de 2017. Esse aumento, de R\$ 30,30 milhões ou 7,44%, decorreu substancialmente de aumento no ativo imobilizado, tributos a recuperar e intangível, nos montantes de R\$ 1,8 milhões, R\$ 7,1 milhões e R\$ 6,7 milhões, respectivamente.

Passivo circulante

Em 31 de dezembro de 2018, o passivo circulante era de R\$ 170,8 milhões, em comparação com R\$ 276,5 milhões em 31 de dezembro de 2017. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo circulante era de 20,19% em 31 de dezembro de 2018 e 34,15% em 31 de dezembro de 2017. Essa redução, de R\$ 105,7 milhões ou 38,22%, decorreu substancialmente das liquidações de empréstimos e financiamentos de curto prazo realizadas durante o exercício de 2018.

Passivo não circulante

Em 31 de dezembro de 2018, o passivo não circulante era de R\$ 219,2 milhões, em comparação com R\$ 128,1 milhões em 31 de dezembro de 2017. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo não circulante era de 25,91% em 31 de dezembro de 2018 e 15,81% em 31 de dezembro de 2017. Esse aumento, de R\$ 91,1 milhões ou 71,15%, decorreu substancialmente da captação de novos empréstimos e financiamentos de longo prazo, para fazer frente as liquidações de empréstimos e financiamentos de curto prazo e investimentos na operação da Companhia.

Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2018, o patrimônio líquido era de R\$ 455,9 milhões, em comparação com R\$ 405,9 milhões em 31 de dezembro de 2017. Essa variação de R\$ 51,0 milhões ou 12,33%, deu-se substancialmente pelo resultado do ano, líquido do montante destinado para pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios.

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (“2017”) COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (“2016”)

Demonstração do Resultado

(em R\$ milhares, exceto quando indicado)	2017	AV (%)	2016	AV (%)	AH 2017 /2016 (%)
Operações continuadas					
Receitas líquidas das vendas	505.281	100,00%	456.587	100,00%	10,66%
Custos das vendas	(237.504)	-47,00%	(230.504)	-50,48%	3,04%
Lucro bruto	267.777	53,00%	226.083	49,52%	18,44%
Despesas com vendas	(155.634)	-30,80%	(168.307)	-36,86%	-7,53%
Despesas gerais e administrativas	(39.872)	-7,89%	(36.492)	-7,99%	9,26%
Outras despesas, líquidas	(5.920)	-1,17%	(2.519)	-0,55%	135,01%
Resultado financeiro	(16.793)	-3,32%	(22.200)	-4,86%	-24,36%
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	49.558	9,81%	(3.435)	-0,75%	-1542,74%
Imposto de renda e contribuição social	(11.657)	-2,31%	5.696	1,25%	-304,65%
Lucro do exercício das operações continuadas	37.901	7,50%	2.261	0,50%	1576,29%

Receita líquida

A receita líquida foi de R\$ 505,3 milhões em 2017, em comparação com R\$ 456,6 milhões em 2016, o que representou um crescimento de R\$ 48,7 milhões ou 10,66%. Esse incremento, em termos absolutos, é atribuído aos segmentos de Animais de Produção, no montante de R\$ 38,0 milhões, de Animais de Companhia, no montante de R\$ 6,5 milhões, compensados parcialmente pelo aumento de Operações Internacionais, no montante de R\$ 4,2 milhões.

Animais de Produção

Esse segmento representa a fabricação e comercialização no mercado interno de medicamentos, vacinas e outros produtos veterinários para animais de produção (ruminantes, que compreendem

bovinos, equinos e outros), aves e suínos e prestação de serviços de industrialização para outras empresas do setor.

O segmento apresentou receita líquida de R\$ 397,7 milhões em 2017, um aumento de 10,6% em relação a 2016. O crescimento reportado reflete o resultado das ações tomadas pela nova gestão.

Animais de Companhia

Esse segmento representa a fabricação e comercialização no mercado nacional de medicamentos e outros produtos veterinários para animais de companhia (cães e gatos).

O segmento obteve receita líquida de R\$ 61,0 milhões em 2017 com crescimento de 11,9% em relação a 2016. Esse resultado reflete a recuperação do mercado com níveis de estoques saudáveis nos distribuidores.

Operações Internacionais

Esse segmento representa a fabricação e comercialização de medicamentos, vacinas e outros produtos veterinários para animais de produção (bovinos, aves e suínos, ovinos, equinos e caprinos) para o mercado externo, substancialmente para a América Latina.

O segmento apresentou receita líquida de R\$ 46,6 milhões em 2017, um aumento de 9,9% comparado a 2016 e impactado negativamente por câmbio.

Custo das vendas

O custo das vendas, em 2017, foi de R\$ 237,5 milhões, contra R\$ 230,5 milhões em 2016, o que representou uma variação de R\$ 7,0 milhões ou 3,04%.

O custo das vendas representou 47,00% e 50,48% da nossa receita líquida em 2017 e 2016, respectivamente. O segmento de Animais de Produção apresentou custo de vendas de 49,39% em 2017 com diminuição de 5,2 p.p. em comparação com 2016. A redução do custo se deu em função de melhor *mix* apresentado no segmento. O segmento de Animais de Companhia apresentou custo de vendas de 30,0% em 2017, com leve aumento de 0,3 p.p. em relação a 2016. O segmento de Operações Internacionais apresentou Custo de vendas de 48,8% em 2017, com aumento de 7,2 p.p. sobre a receita líquida em comparação com 2016. Esse aumento decorre substancialmente de perdas de preço por efeito cambial no período

Lucro bruto

Pelos motivos acima expostos, nosso lucro bruto em 2017 foi de R\$ 267,8 milhões, em comparação com R\$ 226,0 milhões em 2016, o que representou um crescimento de R\$ 41,8 milhões ou 18,44%.

Despesas operacionais

Em 2017, nossas despesas operacionais, que compreendem despesas com vendas, despesas gerais e administrativas e outras despesas, foram de R\$ 201,4 milhões, contra R\$ 207,3 milhões em 2016, o que representou uma redução de R\$ 5,9 milhões ou 2,84%. As despesas operacionais corresponderam a 39,86% e 45,41% do total da receita líquida em 2017 e 2016, respectivamente.

Resultado financeiro

O resultado financeiro líquido apresentou uma despesa de R\$ 16,8 milhões em 2017 em comparação a uma despesa de R\$ 22,2 milhões em 2016. Esse resultado ocorreu em virtude da

maior geração de caixa em 2017. Com isso, houve redução na dívida líquida, que havia atingido R\$ 264,6 milhões em 2016 e alcançou R\$ 200,2 milhões em 2017.

Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social

Registramos lucro antes do imposto de renda e da contribuição social em 2017, no montante de R\$ 49,6 milhões, contra prejuízo de R\$ 3,4 milhões em 2016, o que representa uma melhora no resultado no total de R\$ 52,7 milhões, e se justifica pelos efeitos citados acima. O resultado antes do imposto de renda e da contribuição social representou 9,81% e – 0,75% de nossa receita líquida em 2017 em de 2016, respectivamente.

Impostos de renda e contribuição social

Em 2017, o resultado com imposto de renda e contribuição social, que compreendem os correntes e diferidos, totalizaram uma despesa R\$ 11,7 milhões, contra uma receita R\$ 5,7 milhões em 2016.

Lucro líquido do exercício

Como resultado do acima mencionado, nosso lucro em 2017 foi de R\$ 37,9 milhões, contra R\$ 2,3 milhões em 2016.

Balanco Patrimonial Consolidado

A tabela a seguir apresenta os valores relativos aos balanços patrimoniais nas datas indicadas:

Ativo

(em milhares de reais, exceto quando indicado)	2017	AV (%)	2016	AV (%)	AH 2017 /2016 (%)
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalente de caixa	123.360	15,23%	70.325	9,07%	75,41%
Contas a receber de clientes	160.663	19,83%	162.478	20,95%	-1,12%
Estoques	108.578	13,40%	131.303	16,93%	-17,31%
Tributos a recuperar	8.925	1,10%	9.984	1,29%	-10,61%
Partes relacionadas	256	0,03%	303	0,04%	-15,51%
Outros ativos	5.514	0,68%	5.529	0,71%	-0,27%
Não circulante					
Realizável a longo prazo					
Instrumentos financeiros derivativos					
Tributos a recuperar	49.664	6,13%	42.643	5,50%	16,46%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	12.412	1,53%	17.081	2,20%	-27,33%
Estoques	5.137				
Outros ativos	2.130	0,26%	2.971	0,38%	-28,31%
Intangível	86.721	10,70%	87.158	11,24%	-0,50%
Imobilizado	246.867	30,47%	245.801	31,69%	0,43%
Total do ativo	810.227	100,00%	775.576	100,00%	4,47%

Passivo e Patrimônio Líquido

(em milhares de reais, exceto quando indicado)	2017	AV (%)	2016	AV (%)	AH 2017 /2016 (%)
Passivo					
Circulante					
Fornecedores	27.915	3,45%	23.316	3,01%	19,72%
Instrumentos financeiros derivativos	9.179	1,13%	8.820	1,14%	4,07%
Empréstimos e financiamentos	190.233	23,48%	73.550	9,48%	158,64%
Salários e encargos sociais	22.180	2,74%	17.299	2,23%	28,22%
Tributos a recolher	4.153	0,51%	4.053	0,52%	2,47%
Imposto de renda e contribuição social a pagar	578	0,07%	1.056	0,14%	-45,27%
Dividendos e juros sobre o capital próprio	9.051				
Partes relacionadas	168	0,04%	355	0,09%	-52,68%
Comissões sobre as vendas	4.931	0,61%	6.070	0,78%	-18,76%
Outros passivos	8.129	1,00%	8.440	1,09%	-3,68%
Não circulante					
Instrumentos financeiros derivativos	1.272	0,16%	10.584	1,36%	-87,98%
Empréstimos e financiamentos	122.867	15,16%	241.888	31,19%	-49,21%
Provisão para contingências	3.935	0,49%	3.850	0,50%	2,21%
Total do passivo	404.591	49,94%	399.281	51,48%	1,33%
Patrimônio líquido	405.879	50,09%	376.334	48,52%	7,85%
Participação dos não controladores	(243)	-0,03%	(39)	-0,01%	523,08%
Total do patrimônio líquido	405.636	50,06%	376.295	48,52%	7,80%
Total do passivo e patrimônio líquido	810.227	100,00%	775.576	100,00%	4,47%

Ativo circulante

Em 31 de dezembro de 2017, o ativo circulante era de R\$ 407,3 milhões, em comparação com R\$ 379,9 milhões em 31 de dezembro de 2016. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante era de 50,27% em 31 de dezembro de 2017 e 48,99% em 31 de dezembro de 2016. Esse aumento, de R\$ 27,4 milhões ou 7,21%, decorreu substancialmente do efeito líquido do aumento do saldo de caixa e equivalentes de caixa, no valor de R\$ 53,0 milhões, compensado pela redução nos estoques, no valor de R\$ 22,7 milhões.

Ativo não circulante

Em 31 de dezembro de 2017, o ativo não circulante era de R\$ 402,9 milhões, em comparação com R\$ 395,6 milhões em 31 de dezembro de 2016. Em relação ao total do ativo, o ativo não circulante era de 49,10% em 31 de dezembro de 2017 e 51,01% em 31 de dezembro de 2016. Esse aumento, de R\$ 7,3 milhões ou 1,84%, decorreu substancialmente de aumento nos tributos a recuperar e estoques, nos montantes de R\$ 7,0 milhões e R\$ 5,1 milhões, respectivamente, compensados pela redução de R\$ 4,7 milhões no imposto de renda e contribuição social diferidos.

Passivo circulante

Em 31 de dezembro de 2017, o passivo circulante era de R\$ 276,5 milhões, em comparação com R\$ 143,0 milhões em 31 de dezembro de 2016. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo circulante era de 33,03% em 31 de dezembro de 2017 e 18,48% em 31 de dezembro de 2016. Esse aumento, de R\$ 133,5 milhões ou 93,42%, decorreu substancialmente da transferência de empréstimos e financiamentos de longo para curto prazo, no montante de R\$ 116,7 milhões e contabilização dos dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar em 2018, no montante de R\$ 9,0 milhões.

Passivo não circulante

Em 31 de dezembro de 2017, o passivo não circulante era de R\$ 128,1 milhões, em comparação com R\$ 256,3 milhões em 31 de dezembro de 2016. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo não circulante era de 15,81% em 31 de dezembro de 2017 e 33,05% em 31 de dezembro de 2016. Essa redução, de R\$ 128,2 milhões ou 50,03%, decorreu substancialmente da transferência de empréstimos e financiamentos de longo para curto prazo e redução nos instrumentos financeiros derivativos, no montante de R\$ 9,3 milhões.

Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2017, o patrimônio líquido era de R\$ 405,9 milhões, em comparação com R\$ 376,3 milhões em 31 de dezembro de 2016. Essa variação, de R\$ 29,6 milhões ou 7,85%, deu-se substancialmente pelo resultado do ano, compensado pelas variações em resultados não abrangentes, decorrentes dos efeitos reflexos das movimentações dos investimentos.

Fluxo de Caixa

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (“2018”) COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (“2017”) E AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (“2016”)

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa para os exercícios indicados:

(em milhares de reais)	2018	2017	2016
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	42.808	99.503	42.242
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(46.405)	(25.241)	(83.974)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamentos	(54.772)	(21.217)	89.879
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquidos	(58.369)	53.045	48.147

Fluxo de caixa das atividades operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais totalizou R\$ 42,8 milhões em 2018, em comparação a R\$ 99,5 milhões em 2017. A redução de R\$ 56,7 milhões na geração de caixa líquido, ou 56,98%, é representado substancialmente pela efeito líquido de maior lucratividade antes do impostos, no montante de R\$ 33,3 milhões, compensado por maiores investimentos nos estoques e contas a receber de clientes, nos montantes de R\$ 63,1 milhões e R\$ 21,9 milhões, respectivamente.

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais totalizou R\$ 99,5 milhões em 2017, em comparação a R\$ 42,2 milhões em 2016. O aumento de R\$ 26,7 milhões na geração de caixa líquido, ou 172,11%, é representada substancialmente por maior geração de caixa nas contas de

variação no capital circulante e instrumentos financeiros derivativos, compensados por menor lucratividade no comparativo dos dois exercícios.

Fluxo de caixa das atividades de investimento

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento totalizou R\$ 46,4 milhões em 2018, contra R\$ 25,2 milhões em 2017. A redução de R\$ 21,2 milhões, ou 83,85%, decorreu substancialmente por maiores investimentos em aquisições de ativo imobilizado e ativo intangível, nos montantes de R\$ 10,4 milhões e R\$ 6,0 milhões, respectivamente e redução nos montantes de venda de projetos no montante de R\$ 5,6 milhões.

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento totalizou R\$ 25,2 milhões em 2017, contra R\$ 86,8 milhões em 2016. O incremento de R\$ 30,4 milhões, ou 53,98%, decorreu substancialmente pelo efeito líquido das aquisições e alienações de ativo imobilizado, no montante de R\$ 30,0 milhões. O investimento no imobilizado é substancialmente relativo às obras da nova planta de vacinas.

Fluxo de caixa das atividades de financiamento

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento totalizou R\$ 54,8 milhões em 2018, representado substancialmente pelo efeito líquido de obtenção e pagamento de empréstimos e financiamentos, no montante de R\$ 38,1 milhões, pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio, no montante de R\$ 10,8 milhões e realização de instrumentos financeiros derivativos, no montante de R\$ 5,9 milhões. O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento totalizou R\$ 21,2 milhões em 2017, representado substancialmente pelo efeito líquido de obtenção e pagamento de empréstimos e financiamentos, no montante de R\$ 6,6 milhões e realização de instrumentos financeiros derivativos, no montante de R\$ 14,6 milhões. O caixa líquido gerado nas atividades de financiamento totalizou R\$ 92,8 milhões em 2016, representado substancialmente pelo efeito líquido de obtenção e pagamento de empréstimos e financiamentos, no montante de R\$ 132,9 milhões, compensados pela realização de instrumentos financeiros derivativos, no montante de R\$ 28,0 milhões.

10.2 - Comentários dos Diretores a respeito do resultado operacional e financeiro

(a) Resultados das operações do emissor

Os Diretores entendem que a base de sustentação das receitas da Companhia e suas controladas, e, conseqüentemente, de suas operações, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016 foi a venda de medicamentos, vacinas e outros produtos veterinários para animais de produção (bovinos, suínos, aves, ovinos, equinos e caprinos) e animais de companhia (cães e gatos). As receitas são provenientes tanto do mercado interno, quanto de exportações, principalmente para a América Latina.

(b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de cambio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Os fatores relevantes que influenciaram as variações nos resultados foram detalhados acima neste item, com base nas demonstrações financeiras consolidadas relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, não havendo mudanças adicionais relevantes atribuíveis a modificações de preços, do câmbio, da inflação e da taxa de juros, além daquelas já explicitadas neste item.

(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do cambio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro

Vide letra (b) acima.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável, tendo em vista que não ocorreu a introdução ou alienação de segmento operacional nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em 31 de agosto de 2016, foi aprovada a incorporação da General Atlantic Ouro Fino Participações S.A. (“**GAOF**”), com base em laudo de avaliação a valor contábil em 30 de junho de 2016, emitido por avaliadores independentes em 12 de agosto de 2016. A GAOF, holding de investimentos, adquiriu em 20 de outubro de 2014 participação societária na Companhia, de aproximadamente 14,27% do capital, pelo montante de R\$ 200.000, gerando registro de ágio fiscal fundamentado por expectativa de rentabilidade futura (nos termos da Lei 9.532/97) no montante de R\$ 160.097. Após a incorporação, e tendo em vista a não expectativa de realização do benefício fiscal do ágio neste momento, a Administração optou pelo provisionamento total do saldo incorporado, tendo como contrapartida a mesma rubrica de reserva especial de ágio na incorporação onde o benefício foi inicialmente contabilizado. Neste contexto, não houve impacto nas demonstrações financeiras consolidadas.

Não ocorreu a constituição, aquisição ou alienação de participação societária nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017.

(c) eventos ou operações não usuais

Os Diretores da Companhia informam que não houve, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, quaisquer eventos ou operações não usuais relacionados à Companhia e suas controladas ou suas atividades que tenham causado ou espera-se que venham a causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

(a) mudanças significativas nas práticas contábeis

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, não houve mudanças nas práticas contábeis que provoquem efeitos significativos nas demonstrações financeiras da Companhia.

(b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não existem efeitos significativos de alterações em práticas contábeis nos exercícios cobertos por este Formulário de Referência.

(c) ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Os pareceres dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes aos exercícios cobertos por este Formulário de Referência foram emitidos sem ressalvas.

10.5 - Comentários dos Diretores a respeito das políticas contábeis críticas

As estimativas e os julgamentos contábeis críticos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

Com base em premissas, o Grupo faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e julgamentos que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir.

Valor justo de instrumentos financeiros derivativos

O valor justo de instrumentos financeiros derivativos é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. O Grupo usa seu julgamento para escolher diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço.

Provisão para créditos de liquidação duvidosa (*impairment*)

De acordo com o CPC 48/IFRS 9, a partir de 1º de janeiro de 2018, a provisão para créditos de liquidação duvidosa (*impairment*) passou a ser apurada pelo critério de perdas esperadas ao invés de perdas incorridas. O novo método consiste em avaliar as mudanças na qualidade dos créditos desde seu reconhecimento inicial, considerando três estágios: (i) Perda esperada no momento inicial; (ii) Aumento significativo no risco de crédito após o reconhecimento inicial; e (iii) Ativos com crédito deteriorado. Tendo em vista todos os controles do Grupo para mitigação dos riscos de crédito, e a consequente baixa inadimplência histórica, não houveram efeitos relevantes na aplicação inicial.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos, calculados sobre prejuízos fiscais e bases negativas, foram contabilizados com base em expectativa de realização futura, baseada em projeções de resultados preparadas pela administração, que consideram o desenvolvimento normal dos negócios e mercados de atuação, de acordo com os cenários atualmente conhecidos.

Perda (*impairment*) do ativo imobilizado

A capacidade de recuperação dos ativos que são utilizados nas atividades do Grupo é avaliada quando eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos pode não ser recuperável com base em fluxos de caixa futuros. Se o valor contábil destes ativos for superior ao seu valor recuperável, o valor líquido é ajustado e sua vida útil readequada para novos patamares.

Provisão para contingências

O Grupo é parte envolvida em processos tributários, trabalhistas e cíveis que se encontram em instâncias diversas. As provisões para contingências, constituídas para fazer face à potenciais perdas prováveis dos processos em curso, são estabelecidas e atualizadas com base na avaliação da administração, fundamentada na opinião de seus assessores legais e requerem elevado grau

de julgamento sobre as matérias envolvidas.

Valor justo do plano de outorga de opções de compra de ações

O valor justo atribuído às opções outorgadas foi determinado com base no modelo de precificação *Black-Scholes-Merton*, modelo este que leva em consideração o valor do ativo objeto, o preço de exercício, o tempo a decorrer até o exercício das opções, a probabilidade da opção ser exercida, a volatilidade histórica, a taxa de dividendos e a taxa de juros livre de risco.

Perda (*impairment*) do ativo intangível

Anualmente, o Grupo avalia a recuperabilidade (*impairment*) dos saldos de intangíveis, substancialmente representados por desenvolvimento e registro de produtos, sempre que praticável, por meio do método de fluxo de caixa descontado, considerando dentre outros aspectos:

1. Premissas de geração futura de receitas, fundamentadas nos tamanhos dos mercados (atual e previsto), e na participação de mercado que o Grupo espera atingir;
2. Estimativas dos custos diretos e indiretos de fabricação; e
3. Gastos associados à comercialização, tais como, despesas de marketing, comissões e fretes e armazenagens.

O exercício das projeções abrange cinco ou mais anos, a partir da data estimada de lançamento dos produtos e estimativa do ciclo de vida do produto, desenvolvimento de mercado e grau de inovação tecnológica associada. O registro de provisões é feito quando o valor de recuperação (valor presente líquido do fluxo de caixa) for inferior ao valor do ativo registrado, de acordo com a política contábil da Companhia.

Provisão para perdas dos estoques

A provisão para perda dos estoques é reconhecida quando existe a incerteza quanto à realização destes saldos. São provisionados os produtos que estão próximos do vencimento e/ ou avariados.

Tributos a recuperar

A controlada Ouro Fino Saúde Animal Ltda. gera créditos de ICMS decorrentes de saídas com isenção nas operações dentro do estado de São Paulo, exportações e redução de 60% na base de cálculo nas operações interestaduais, com manutenção integral/parcial dos créditos das entradas, conforme convênio ICMS 100/97.

Através da entrega do arquivo da Portaria CAT83/2009, os saldos credores são convertidos em créditos acumulados passíveis de apropriação e poderão ser utilizados nas compras de insumos e máquinas e equipamentos e/ou transferência para outras empresas do Grupo com relação de interdependência e que apuram ICMS a pagar regularmente. Atualmente, a controlada está em processo de entrega dos arquivos, os quais devem ser entregues de forma cronológica e em conjunto com empresas de consultoria tributária e de sistemas estão trabalhando para viabilizar a entrega dos arquivos.

A Administração da Companhia entende que não há risco relevante de não realização destes créditos, portanto, nenhuma provisão para perda se faz necessário.

10.6 – Comentários dos Diretores acerca dos itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)

(i) *arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos*

Os Diretores da Companhia esclarecem que não existiam arrendamentos mercantis operacionais, ativos ou passivos, passíveis de gerar um efeito relevante, não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia de 31 de dezembro de 2018.

(ii) *carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos*

Os Diretores da Companhia esclarecem que não existiam carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantinha riscos e responsabilidades não evidenciadas nos balanços patrimoniais da Companhia de 31 de dezembro de 2018.

(iii) *contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços*

Os Diretores da Companhia esclarecem que não existiam contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços, passíveis de gerar um efeito relevante, não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia de 31 de dezembro de 2018.

(iv) *contratos de construção não terminada*

Os Diretores da Companhia esclarecem que não existiam contratos de construção não terminada não evidenciada nos balanços patrimoniais da Companhia de 31 de dezembro de 2018.

(v) *contratos de recebimentos futuros de financiamentos*

Os Diretores da Companhia esclarecem que não existem contratos de recebimentos futuros de financiamento não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia de 31 de dezembro de 2018.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Os Diretores informam que não existem outros itens relevantes que não estejam evidenciados em nossas demonstrações financeiras.

10.7 – Comentários dos Diretores sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

(b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

10.8 – Comentários dos Diretores sobre o plano de negócios

(a) investimentos

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Os Diretores informam que, no exercício social de 2019, a Companhia pretende efetuar investimentos no montante aproximado de R\$ 87,2 milhões, os quais serão destinados substancialmente em obras para adequação e expansão na planta produtiva de fármacos e nos projetos de pesquisa e desenvolvimento de produtos de acordo com o *pipeline* de lançamentos da Companhia.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

Os Diretores esclarecem que os investimentos serão financiados principalmente por meio de recursos próprios e de agências de financiamento, como a FINEP e BNDES.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui desinvestimentos em andamento ou previstos.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente na capacidade produtiva da Companhia.

(c) novos produtos e serviços (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; e (iv) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Tendo em vista o mercado altamente tecnológico em que esta inserida, a Companhia está permanentemente envolvida em projetos de pesquisa e desenvolvimento de diversos tipos de produtos para saúde animal, tanto na categoria de terapêuticos como de biológicos. Nos últimos 3 anos, a Companhia e suas controladas investiram aproximadamente 6,5% de sua receita líquida em atividades de pesquisa e desenvolvimento, correspondentes a cerca de R\$ 103 milhões. No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foram lançados 3 novos produtos.

10.9 – Outros fatores com influência relevante

Não aplicável.

ANEXO II

Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário

(Artigo 9º, parágrafo único, inciso III, da Instrução CVM 481)

PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.

Os membros do Comitê de Auditoria da Ouro Saúde Animal Participações S.A. (“Companhia”), em cumprimento às disposições legais e estatutárias, examinaram as demonstrações financeiras (individuais e consolidadas) da Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado para o exercício findo nesta data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

Adicionalmente, o Comitê de Auditoria examinou também o Relatório da Administração relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

O Comitê de Auditoria, com base nas análises periódicas efetuadas, bem como nos esclarecimentos prestados pela Administração da Companhia e pelos seus auditores externos PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, opina que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pelo Conselho de Administração da Companhia.

Cravinhos, 20 de fevereiro de 2019.

Frederico Seabra de Carvalho
Membro do Comitê de Auditoria

Eduardo Scarpellini
Membro do Comitê de Auditoria

José Francisco Hintze Júnior
Membro do Comitê de Auditoria

ANEXO III

Proposta de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017

(Artigo 9º, parágrafo único, inciso II, da Instrução CVM 481)

1 Informar o lucro líquido do exercício

O lucro líquido consolidado da Companhia apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$ 68.847.280,29.

2 Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

A Administração da Companhia propõe a seguinte distribuição de dividendos, a partir do lucro líquido consolidado apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a ser deliberada em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada em 29 de março de 2019 (“**AGOE**”):

Nos termos do estatuto social da Companhia, no mínimo 25% do lucro líquido apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, após a constituição da reserva legal, deverão ser distribuídos a título de dividendo mínimo obrigatório.

Face ao acima exposto, a Administração da Companhia submete à Assembleia Geral Ordinária a destinação do lucro líquido da seguinte forma:

Pagamento do dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido apurado após a constituição da reserva legal, no montante líquido de R\$ 16.351.229,07, correspondentes a R\$ 0,30308675 por ação, compostos por:

- (a) **R\$ 7.674.246,10**, distribuídos a título de juros sobre capital próprio, conforme aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de dezembro de 2018, sobre a qual incidirá a retenção de R\$ 881.492,55 a título de Imposto de Renda Retido na Fonte (“**IRRF**”), resultando no montante líquido de **R\$ 6.792.753,55** para distribuição aos acionistas, equivalentes a **R\$ 0,12591063** por ação. Nos termos aprovados pelo Conselho de Administração, o pagamento dos juros sobre o capital próprio deverá ser efetuado até 31 de maio de 2019. Farão jus ao recebimento dos juros sobre capital próprio os acionistas titulares das ações em 14 de dezembro de 2018; e
- (b) o saldo remanescente, distribuídos a título de dividendos, no montante de **R\$ 9.558.475,52**, que corresponde a **R\$ 0,17717612** por ação, sem retenção de IRRF, conforme legislação em vigor.

3 Percentual do lucro líquido do exercício distribuído

O montante global dos dividendos (no qual já se encontram computados os juros sobre capital próprio acima mencionados) corresponde a 25,0% do lucro líquido apurado no

exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, após a constituição da reserva legal.

4 Montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não foi realizada, ao longo do exercício de 2018, e não existe proposta de distribuição de dividendos com base em lucros de exercícios anteriores.

5 Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

(a) O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Em 31 de dezembro de 2018, o capital da Companhia era composto por 53.949.006 (cinquenta e três milhões, novecentos e quarenta e nove mil e seis) ações ordinárias.

Dessa forma, conforme informado no item 2 acima, o montante líquido global dos **dividendos** a serem distribuídos (**sem considerar** os juros sobre capital próprio, líquidos de IRRF, conforme disposto no item 2 acima), será de **R\$ 9.558.475,52**, que correspondem a **R\$ 0,17717612** por ação, sem retenção de IRRF.

(b) A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

O dividendo proposto e os juros sobre capital próprio serão pagos, em dinheiro, até 31 de maio de 2019.

(c) Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Os dividendos e juros sobre capital próprio não estão sujeitos a atualização e juros.

(d) Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Os acionistas que farão jus ao complemento do dividendo mínimo obrigatório (isto é, o montante total do dividendo mínimo obrigatório menos os juros sobre capital próprio já declarados e imputados ao dividendo mínimo obrigatório) e ao dividendo complementar proposto serão aqueles registrados como tal em 29 de março de 2019, data da AGOE, sendo que, a partir de 1º de abril de 2019, as ações da Companhia passarão a ser negociadas “*ex-dividendos*”.

Farão jus ao recebimento dos juros sobre capital próprio, por sua vez, os acionistas que eram titulares de ações em 14 de dezembro de 2018, três dias após a data em que foi realizada a reunião do Conselho de Administração que aprovou sua distribuição.

6 Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

(a) Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Em reunião realizada em 11 de dezembro de 2018, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a distribuição de juros sobre capital próprio no montante bruto de R\$ 7.674.246,10, com retenção de R\$ 881.492,55 a título de IRRF, resultando no montante líquido de R\$ 6.792.753,55, que corresponde a R\$ 0,12591063 por ação.

(b) Informar a data dos respectivos pagamentos

O pagamento dos juros sobre capital próprio deverá ser realizado até 31 de maio de 2019.

7 Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

	2018	2017	2016
Resultado líquido do exercício	R\$ 68.847.280,29	R\$ 38.107.811,64	-R\$ 5.206.764,70
Dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos (líquido)	R\$ 16.351.229,07	R\$ 10.846.873,33	Não aplicável
Dividendos e juros sobre capital próprio referentes às ações ordinárias (líquido)	R\$ 16.351.229,07	R\$ 10.846.873,33	Não aplicável
Dividendo e juros sobre capital próprio referentes às ações preferenciais	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

8 Havendo destinação de lucros à reserva legal

(a) Identificar o montante destinado à reserva legal

Nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, será destinado o montante de R\$ 3.442.364,01 para a reserva legal.

(b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

	Exercício findo em 31 de dezembro de 2018
Lucro líquido do exercício	R\$ 68.847.280,29
Percentual de destinação à Reserva Legal	5%
Montante destinado à Reserva Legal	R\$ 3.442.364,01

9 Caso a Companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

- (a) **Descrever a forma de cálculo dos dividendos fixos ou mínimos**
Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui ações preferenciais.
- (b) **Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos**
Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui ações preferenciais.
- (c) **Informar se eventual parcela não paga é cumulativa**
Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui ações preferenciais.
- (d) **Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais**
Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui ações preferenciais.
- (e) **Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe**
Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui ações preferenciais.

10 Em relação ao dividendo obrigatório

- (a) **Descrever a forma de cálculo prevista no Estatuto Social**
Nos termos do parágrafo 1º do artigo 34 do estatuto social da Companhia, os acionistas têm direito de receber como dividendo mínimo obrigatório 25% do lucro líquido do exercício, após a constituição da reserva legal.
- (b) **Informar se ele está sendo pago integralmente**
O dividendo mínimo obrigatório previsto no estatuto social da Companhia está sendo pago integralmente, no montante líquido de R\$ 16.351.229,07 (inclui os juros sobre o capital próprio computados no dividendo mínimo obrigatório, conforme mencionado acima).
- (c) **Informar o montante eventualmente retido**

Não aplicável, tendo em vista que a Administração da Companhia não está propondo a retenção do dividendo obrigatório.

11 Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da Companhia

(a) Informar o montante da retenção

Não aplicável, tendo em vista que não há proposta de retenção do dividendo obrigatório.

(b) Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da Companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

Não aplicável, tendo em vista que não há proposta de retenção do dividendo obrigatório.

(c) Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável, tendo em vista que não há proposta de retenção do dividendo obrigatório.

12 Destinação de resultado para reserva de contingências

(a) Identificar o montante destinado à reserva

Não aplicável, tendo em vista que não há proposta de destinação de resultado para reserva de contingências.

(b) Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não aplicável, tendo em vista que não há proposta de destinação de resultado para reserva de contingências.

(c) Explicar porque a perda foi considerada provável

Não aplicável, tendo em vista que não há proposta de destinação de resultado para reserva de contingências.

(d) Justificar a constituição da reserva

Não aplicável, tendo em vista que não há proposta de destinação de resultado para reserva de contingências.

13 Destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

(a) Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

Não aplicável, tendo em vista que não há proposta de destinação de resultado para reserva de lucros a realizar.

(b) Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não aplicável, tendo em vista que não há proposta de destinação de resultado para reserva de lucros a realizar.

14 Destinação de resultado para reservas estatutárias

(a) **Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva**

Não aplicável, tendo em vista que o estatuto social da Companhia não prevê a destinação de resultado para reservas estatutárias.

(b) **Identificar o montante destinado à reserva**

Não aplicável, tendo em vista que o estatuto social da Companhia não prevê a destinação de resultado para reservas estatutárias.

(c) **Descrever como o montante foi calculado**

Não aplicável, tendo em vista que o estatuto social da Companhia não prevê a destinação de resultado para reservas estatutárias.

15 Retenção de lucros prevista em orçamento de capital

(a) **Identificar o montante da retenção**

O saldo remanescente do lucro líquido do exercício, após a constituição da reserva legal e a dedução do dividendo mínimo obrigatório, no montante líquido de R\$ 48.172.194,66, será destinado à retenção de lucros com base em orçamento de capital.

(b) **Fornecer cópia do orçamento de capital**

A cópia da proposta do orçamento de capital encontra-se anexa à Proposta da Administração como **ANEXO IV**.

16 Destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

(a) **Informar o montante destinado à reserva**

Não aplicável, tendo em vista que não há proposta de destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

(b) **Explicar a natureza da destinação**

Não aplicável, tendo em vista que não há proposta de destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

* * *

ANEXO IV

Orçamento de Capital

PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE CAPITAL

(Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009)

Senhores Acionistas,

Nos termos do artigo 196 da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e dando continuidade ao plano de crescimento e desenvolvimento da Companhia, a Administração propõe a retenção de parcela do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, após a constituição da reserva legal e a dedução do dividendo mínimo obrigatório, no montante líquido de R\$ 48.172.194,66.

Os saldos incluídos nessa reserva de retenção de lucros serão utilizados, principalmente, para o atendimento dos seguintes projetos:

- i. Modernização e aumento da capacidade produtiva das plantas industriais, incluindo a ampliação da estrutura de utilidades, automação de processos e a construção de novas linhas de produção;
- ii. Investimentos no desenvolvimento de produtos das linhas de fármacos e biológicos, em linha com *pipeline* de lançamentos; e
- iii. Capital de giro, aplicado principalmente na expansão internacional em mercados-chave, como México e Colômbia.

Os recursos decorrentes da retenção de lucros ora proposta poderão ser utilizados durante os próximos 5 (cinco) exercícios sociais da Companhia, e conforme destinação que lhe der a Assembleia Geral de acionistas, nos termos do §1º do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.

Cravinhos, 21 de fevereiro de 2019.

Jardel Massari

CEO

Kleber Cesar Silveira Gomes

CFO e DRI

ANEXO V

Remuneração da Administração e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2018

(Item “13. Remuneração dos administradores” do Formulário de Referência)

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A política de remuneração salarial possui como princípios, objetivos e diretrizes principais: (i) a aplicação de critérios uniformes e princípios éticos e técnicos de valorização e administração das diferentes estruturas funcionais da empresa; (ii) proporcionar uma remuneração competitiva; (iii) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e permitam o reconhecimento e a valorização da performance individual ou de grupos multifuncionais, no que se refere à remuneração variável dos diretores não estatutários; (iv) proporcionar uma remuneração que assegure a manutenção do poder aquisitivo dos membros da administração; e (v) assegurar a manutenção de padrões de equilíbrio interno e externo, compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho, regulamentando critérios e estabelecendo controles administrativos capazes de responder às diversas necessidades da Companhia.

(b) composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Os Conselheiros de Administração e Fiscais recebem uma remuneração fixa, conforme aprovada em assembleia geral da Companhia. Já os Diretores estatutários e não estatutários recebem, além da uma remuneração fixa, uma remuneração variável, podendo também ser beneficiários no âmbito do plano de outorga de opção de compra de ações da Companhia.

Além disso, os Diretores, inclusive os não estatutários, fazem jus a uma série de benefícios, dentre eles: (i) cesta básica; (ii) assistência médica; (iii) assistência odontológica; (iv) seguro de vida; (v) plano de previdência privada; (vi) auxílio bolsa de estudo, (vii) refeição, (viii) cesta de natal.

Os membros dos Comitês de Inovação, de Recursos Humanos e de Auditoria Estatutário da Companhia são remunerados mensalmente ou por reunião, com exceção daqueles membros que renunciaram da sua remuneração ou que a remuneração como membro do Comitê já está englobada em outro cargo que o membro ocupa na Companhia.

(ii) em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

A tabela abaixo apresenta a proporção prevista de cada elemento na composição da remuneração total para os 3 últimos exercícios sociais:

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2018				
% em relação à remuneração total				
	Salário Base	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	0%	0%	100%
Diretoria	71%	9%	20%	100%
Conselho Fiscal	100%	0%	0%	100%

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2017				
% em relação à remuneração total				
	Salário Base	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	0%	0%	100%
Diretoria	61%	4%	35%	100%
Conselho Fiscal	100%	0%	0%	100%

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2016				
% em relação à remuneração total				
	Salário Base	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	0%	0%	100%
Diretoria	37%	55%	8%	100%
Conselho Fiscal	100%	0%	0%	100%

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Nossa metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração está baseada, principalmente, nos seguintes elementos: (i) estudo de mercado para avaliação do cargo e respectiva remuneração e comparação com o mercado; (ii) índices oficiais de inflação e índices gerais de preços; e (iii) negociação com o sindicato da respectiva categoria profissional.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

A principal razão que justifica a composição da remuneração paga aos nossos administradores é o incentivo para a melhoria de nossa gestão e a retenção de nossos executivos, visando o ganho pelo compromisso de resultados de curto e longo prazo.

(v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Atualmente a Companhia possui 2 (dois) membros do Conselho de Administração, 3 (três) membros do Comitê de Recursos Humanos e 2 (dois) membros do Comitê de Auditoria Estatutário que não são remunerados pela Companhia.

Tais membros renunciaram ao direito ao recebimento de remuneração da Companhia.

(c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Os principais indicadores para a definição da remuneração variável dos Diretores estatutários e não estatutários, são os seguintes: (i) receita líquida; (ii) lucro líquido da Companhia; (iii) EBITDA da Companhia e (v) metas individuais, baseadas no atingimento de resultados e metas pré-acordadas. As metas individuais devem ser específicas, mensuráveis, realistas e expressar o impacto final esperado pela organização do esforço empreendido por cada Diretor estatutário e não estatutário.

(d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A parcela variável da remuneração dos Diretores estatutários e não estatutários está vinculada ao desempenho da Companhia e ao atingimento das metas individuais dos respectivos diretores no período em questão, conforme descrito acima.

(e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

O formato da remuneração acima descrita procura incentivar os colaboradores a buscar a melhor rentabilidade dos projetos desenvolvidos pela Companhia, de forma a alinhar os seus interesses com os da organização.

Em uma perspectiva de curto, médio e longo prazo, a Companhia busca obter tal alinhamento por meio de salários e pacotes de benefícios compatíveis com o mercado e do programa de participação nos resultados.

(f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Diretores estatutários: a maior parte da remuneração fixa e variável dos diretores estatutários é suportada pelas controladas da Companhia, nos termos do Contrato de Rateio.

Um dos diretores estatutários da Companhia recebe remuneração adicional em decorrência do exercício de cargo na administração de uma controlada da Companhia, esta suportada por esta própria controlada. Nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017 e 2018, a remuneração total deste diretor estatutário na referida controlada foi de, respectivamente, R\$ 522.725,94 e R\$ 557.605,09. Para o exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2019, a remuneração total prevista para este diretor estatutário na referida controlada é de R\$ 568.435,81.

Diretores não estatutários: a remuneração fixa e variável dos diretores não estatutários é suportada pelas controladas da Companhia nos termos do Contrato de Rateio, exceto quando o diretor for alocado diretamente a uma única empresa de acordo com as funções exercidas.

(g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

(h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando: (i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam; (ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos; e (iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor.

A Companhia possui diretrizes que devem ser observadas quanto à remuneração dos seus administradores de modo a alinhar os seus interesses e os objetivos da Companhia.

As razões que justificam a composição da remuneração paga aos administradores são incentivos para a melhoria de sua gestão e a retenção de seus executivos, visando ganho pelo compromisso de resultados de curto e longo prazo.

O Conselho de Administração é o único órgão da Companhia que participa do processo decisório para definir a remuneração individual dos administradores, determinando a proporção de cada componente das remunerações. A critério do Conselho de Administração, a Companhia pode contratar empresas especializadas para consultoria de remuneração, a fim de estruturar o arcabouço competitivo de remuneração.

A fixação da remuneração individual dos administradores da Companhia é realizada utilizando critérios uniformes e princípios éticos e técnicos de valorização e administração das suas diferentes estruturas funcionais, assegurando a manutenção de padrões de equilíbrio interno e externo, compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho, regulamentando critérios e estabelecendo controles administrativos capazes de responder às diversas necessidades da Companhia.

Ademais, a Companhia utiliza estudos para avaliação e comparação da posição a ser remunerada com o mercado, levando em consideração empresas de mesmo porte do segmento de atuação bem como de outros segmentos que sejam concorrentes para fins de contratação dos executivos.

O Conselho de Administração avalia a adequação das suas diretrizes internas sempre que houver atualizações nos critérios ou composição da remuneração dos administradores.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2019- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	2,00	3,00	11,00
Nº de membros remunerados	4,25	1,75	3	9
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.200.000,00	1.049.771,36	321.537,60	2.571.308,96
Benefícios direto e indireto	-	142.709,55	-	142.709,55
Participações em comitês	60.000,00	-	-	60.000,00
Outros	240.000,00	209.954,27	64.307,52	514.261,79
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos (INSS)	Encargos (INSS)	Encargos (INSS)	Encargos (INSS)
Remuneração variável				
Bônus	-	42.199,09	-	-
Participação de resultados	-	285.991,72	-	285.991,72
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	78.672,72	-	78.672,72
Baseada em ações, incluindo opções	-	246.252,26	-	-
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SE P/Nº02/2018, o número de membros total do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SE P/Nº02/2018, o número de membros total do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SE P/Nº02/2018, o número de membros total do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado	

	<p>mensalmente, com duas casas decimais.</p> <p>Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SE P/Nº02/2018, o número de membros remunerados do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária (letra "c") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.</p>	<p>mensalmente, com duas casas decimais.</p> <p>Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SE P/Nº02/2018, o número de membros remunerados do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária (letra "c") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.</p>	<p>mensalmente, com duas casas decimais.</p> <p>Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SE P/Nº02/2018, o número de membros remunerados do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária (letra "c") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.</p>	
Total da remuneração	1.500.000,00	2.055.550,97	385.845,12	3.941.396,09

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6	2	3	11
Nº de membros remunerados	5	1,25	3	9,25
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.740.000,00	141.908,00	286.153,20	2.168.061,20
Benefícios direto e indireto	-	139.012,00	-	139.012,00
Participações em comitês	75.000,00	-	-	75.000,00
Outros	363.000,00	28.381,60	57.230,64	448.612,24
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos (INSS)	Encargos (INSS)	Encargos (INSS)	
Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	106.570,30	-	106.570,30
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-

Outros (encargos)	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	187.970,71	-	187.970,71
Baseada em ações, incluindo opções	-	223.962,876	-	-
Observação	<p>Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SE P/Nº02/2018, o número de membros total do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.</p> <p>Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SE P/Nº02/2018, o número de membros remunerados do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária (letra "c") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.</p>	<p>Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SE P/Nº02/2018, o número de membros total do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.</p> <p>Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SE P/Nº02/2018, o número de membros remunerados do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária (letra "c") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.</p>	<p>Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SE P/Nº02/2018, o número de membros total do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.</p> <p>Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SE P/Nº02/2018, o número de membros remunerados do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária (letra "c") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.</p>	
Total da remuneração	2.178.000,00	827.805,49	343.383,84	3.349.189,33

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/ 2017 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
--	---------------------------	-----------------------	-----------------	-------

Nº total de membros	5,75	2,00	3,00	10,75
Nº de membros remunerados	4,75	2,00	2,75	9,25
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.144.000,00	292.556,61	192.452,80	1.629.009,41
Benefícios direto e indireto	-	-	-	-
Participações em comitês	105.000,00	-	-	105.000,00
Outros	249.800,00	51.282,31	38.490,56	339.572,87
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos (INSS)	Encargos (INSS)	Encargos (INSS)	
Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	21.962,28	-	21.962,80
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros (encargos)	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	221.244,10	-	221.244,10
Baseada em ações, incluindo opções	-	199.274,75	-	199.274,75
Observação	<p>Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SE P/Nº02/2018, o número de membros total do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.</p> <p>Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SE P/Nº02/2018, o número de membros remunerados do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária</p>	<p>Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SE P/Nº02/2018, o número de membros total do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.</p> <p>Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SE P/Nº02/2018, o número de membros remunerados do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária</p>	<p>Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SE P/Nº02/2018, o número de membros total do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.</p> <p>Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SE P/Nº02/2018, o número de membros remunerados do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária</p>	

	(letra "c") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	(letra "c") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	(letra "c") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	4.198.800,00	786.320,05	230.943,36	2.516.063,41

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/ 2016 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	2,00	3,00	10,00
Nº de membros remunerados	4,00	2,00	2,00	8,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	940.000,00	1.811.529,62	198.632,00	2.950.161,62
Benefícios direto e indireto	-	209.302,75	-	209.302,75
Participações em comitês	70.000,00	20.000,00	-	90.000,00
Outros	202.000,00	119.148,40	39.726,40	360.874,80
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos (INSS)	Encargos (INSS)	Encargos (INSS)	
Remuneração variável				
Bônus	-	55.137,00	-	55.137,00
Participação de resultados	-	1.030,00	-	1.030,00
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	20.914,03	-	20.914,03
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	3.098.902,12	-	3.098.902,12
Baseada em ações, incluindo opções	-	488.605,29	-	488.605,29
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SE P/Nº02/2018, o número de membros total do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SE P/Nº02/2018, o número de membros total do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SE P/Nº02/2018, o número de membros total do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária	

	(letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SE P/Nº02/2018, o número de membros remunerados do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária (letra "c") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	(letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SE P/Nº02/2018, o número de membros remunerados do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária (letra "c") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	(letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SE P/Nº02/2018, o número de membros remunerados do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária (letra "c") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	1.212.000,00	5.824.569,21	238.358,40	7.274.927,61

13.3 – Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal.

Prevista para 31/12/2019	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Numero total de membros	5	2	3	10
Número de membros remunerados	0	1	0	1
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido	-	-	-	-
Participação nos resultados				

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	1.110,00	-	1.110,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	285.991,72	-	285.991,72
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	285.991,72	-	285.991,72
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	-	-	-

31/12/2018	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Numero total de membros	6	2	3	11
Número de membros remunerados	0	1	0	1
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido	-	-	-	-
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	1.030,00	-	1.030,00

Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	246.405,32	-	246.405,32
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	246.405,32	-	246.405,32
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	106.570,30	-	106.570,30

31/12/2017	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Numero total de membros	5,75	2,00	3,00	10,75
Número de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido	-	-	-	-
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	0,00	-	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	63.075,84	-	63.075,84
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	65.886,84	-	65.886,84
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	21.962,28	-	21.962,28

31/12/2016	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Numero total de membros	5,00	2,00	3,00	10,00
Número de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00
Bônus				

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido	-	55.137,00	-	55.137,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	1.030,00	-	1.030,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	1.429.064,21	-	1.429.064,21
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	1.429.064,21	-	1.429.064,21
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	1.030,00	-	1.030,00

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

(a) termos e condições gerais

A Companhia aprovou seu plano de outorga de opção de compra de ações (“**Plano**”) em assembleia geral extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2014. O plano é administrado pelo Conselho de Administração, que tem amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano, incluindo: (a) a criação e a aplicação de normas gerais relativas à outorga de opções de compra de ações da Companhia, nos termos do Plano (“**Opções**”), e a solução de dúvidas de interpretação do Plano; (b) o estabelecimento de metas relacionadas ao desempenho dos administradores, empregados ou prestadores de serviços da Companhia ou outras sociedades sob o seu controle (“**Pessoas Elegíveis**”), de forma a estabelecer critérios objetivos para a eleição dos beneficiários de outorgas de Opções, os quais podem ser administradores, empregados ou prestadores de serviços da Companhia ou outras sociedades sob o seu controle (“**Beneficiários**”); (c) a eleição dos Beneficiários e a autorização para outorgar Opções em seu favor, estabelecendo todas as condições das Opções a serem outorgadas, bem como a modificação de tais condições quando necessário ou conveniente; (d) a emissão de novas ações da Companhia dentro do limite do capital autorizado ou a autorização para alienação de ações em tesouraria para satisfazer o exercício de Opções outorgadas nos termos do Plano; e (e) a aprovação dos contratos de outorga de opção de compra de ações a serem celebrados entre a

Companhia e cada um dos Beneficiários (“**Contratos de Opção**”), observadas as determinações do Plano.

A outorga de Opções nos termos do Plano é realizada mediante a celebração de Contratos de Opções, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração: (a) a quantidade de Opções objeto da outorga; (b) termos e condições para aquisição do direito ao exercício das Opções; (c) o prazo final para exercício das Opções; e (d) o preço a ser pago pelo Beneficiário à Companhia em contrapartida às ações que adquirir em decorrência do exercício de suas Opções (“**Preço de Exercício**”) e condições de pagamento.

O Plano entrou em vigor na data de sua aprovação pela assembleia geral extraordinária e permanecerá vigente por prazo indeterminado, podendo ser extinto, a qualquer tempo, por decisão de assembleia geral da Companhia, pela dissolução ou liquidação da Companhia, o que ocorrer primeiro. O término de vigência do Plano não afetará a eficácia das Opções ainda em vigor outorgadas com base nele.

(b) principais objetivos do plano

O Plano tem por objetivo permitir que as Pessoas Elegíveis, sujeito a determinadas condições, adquiram ações da Companhia, visando a: (a) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; (b) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos das Pessoas Elegíveis; (c) possibilitar à Companhia ou outras sociedades sob o seu controle atrair e manter a ela(s) vinculadas as Pessoas Elegíveis e incentivar a criação de valor para a Companhia; e (d) compartilhar riscos e ganhos de forma equitativa entre acionistas e administradores e empregados.

(c) forma como o plano contribui para esses objetivos

Ao possibilitar que os administradores, empregados e prestadores de serviços que prestem serviços à Companhia ou outras sociedades sob o seu controle se tornem acionistas da Companhia em condições potencialmente diferenciadas, espera-se que estes tenham fortes incentivos para comprometer-se efetivamente com a criação de valor e exerçam suas funções de maneira a integrar-se aos interesses dos acionistas, aos objetivos sociais e aos planos de crescimento da Companhia, assim maximizando seus lucros. O Plano estimula os Beneficiários, ainda, por meio do comprometimento de seus recursos próprios, a buscar a valorização imediata das ações de emissão da Companhia, sem, contudo, comprometer o crescimento e a valorização futura das ações, igualmente relevantes em face do modelo adotado. O modelo adotado espera ser eficaz como mecanismo de retenção de administradores, empregados e prestadores de serviços, em face, principalmente, do compartilhamento da valorização das ações da Companhia.

(d) como o plano se insere na política de remuneração do emissor

A Companhia possui uma política de valorização do mérito individual dos administradores, empregados e prestadores de serviços, com base no atingimento de metas operacionais e financeiras e no desempenho individual. O Plano constitui um instrumento incentivador do bom desempenho individual e do comprometimento com metas empresariais.

(e) como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

O Plano alinha os interesses da Companhia, de seus administradores, de seus empregados e de seus prestadores de serviços na medida em que visa à otimização da gestão e a manutenção de seus principais executivos e empregados cujo comprometimento e dedicação no desenvolvimento de suas atribuições impactarão positivamente os resultados da Companhia no curto e longo prazo.

(f) número máximo de ações abrangidas

Nos termos do Plano, poderão ser conferidos direitos de aquisição/subscrição sobre um número de ações da Companhia que não exceda 1,5% das ações representativas do capital social total da Companhia, em bases totalmente diluídas, computando-se nesse cálculo todas as Opções já outorgadas nos termos do Plano, exercidas ou não, exceto aquelas que tenham sido extintas sem terem sido exercidas (e que voltarão a ficar disponíveis para novas outorgas), contanto que o número total de ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do Plano esteja sempre dentro do limite do capital autorizado da Companhia. Se qualquer Opção for extinta ou cancelada sem ter sido integralmente exercida, as ações da Companhia vinculadas a tais Opções tornar-se-ão novamente disponíveis para futuras outorgas de Opções.

(g) número máximo de opções a serem outorgadas

Cada opção assegura ao Beneficiário o direito de adquirir uma ação ordinária da Companhia. Sendo assim, a quantidade de direitos outorgados está atrelada ao limite de diluição descrito no item “f” acima.

(h) condições de aquisição de ações

Quando julgar conveniente, o Conselho de Administração aprovará a outorga de Opções, elegendo os Beneficiários em favor dos quais serão outorgadas Opções nos termos do Plano, fixando o Preço de Exercício das Opções e as condições de seu pagamento, estabelecendo os prazos e condições de exercício das Opções e impondo quaisquer outras condições relativas a tais Opções.

(i) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O Preço de Exercício das Opções outorgadas nos termos do Plano será determinado pelo Conselho de Administração, conforme o caso, com base na média da cotação das ações da Companhia na B3, ponderada pelo volume de negociação, nos 60 últimos pregões que antecederem a outorga, corrigido monetariamente de acordo com o IGP-M.

(j) critérios para fixação do prazo de exercício

As Opções se tornarão exercíveis na medida em que os respectivos Beneficiários permanecerem continuamente vinculados como administradores, empregados ou prestadores de serviço da

Companhia ou de outra sociedade sob seu controle, pelo período compreendido entre a data de outorga e as datas especificadas conforme segue: (a) 1/5 das Opções poderão ser exercidas após o 1º aniversário da data de outorga; (b) 1/5 das Opções poderão ser exercidas após o 2º aniversário da data de outorga; (c) 1/5 das Opções poderão ser exercidas após o 3º aniversário da data de outorga; (d) 1/5 das Opções poderão ser exercidas após o 4º aniversário da data de outorga; e (e) 1/5 das Opções poderão ser exercidas após o 5º aniversário da data de outorga.

As Opções não exercidas nos prazos e condições estipulados serão consideradas automaticamente extintas, sem direito a indenização, observado o prazo máximo de vigência das Opções, que será de quatro anos a partir do término do respectivo prazo de carência.

(k) forma de liquidação

O Preço de Exercício será pago pelo Beneficiário nas formas e prazos determinados pelo Conselho de Administração. Com o propósito de satisfazer o exercício das Opções, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração: (a) emitir novas ações dentro do limite do capital social autorizado da Companhia; ou (b) vender ações mantidas em tesouraria.

(l) restrições à transferência das ações

O Conselho de Administração poderá subordinar o exercício da Opção a determinadas condições, bem como impor restrições à transferência das ações da Companhia adquiridas com o exercício das Opções, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Beneficiário dessas mesmas ações.

As Opções outorgadas nos termos do Plano são pessoais e intransferíveis, não podendo o Beneficiário, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer modo alienar a quaisquer terceiros as Opções, nem os direitos e obrigações a elas inerentes.

(m) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Conselho de Administração poderá determinar a suspensão do direito ao exercício das Opções sempre que verificadas situações que, nos termos da lei ou regulamentação em vigor, restrinjam ou impeçam a negociação de ações da Companhia por parte dos Beneficiários.

O Conselho de Administração da Companhia e as sociedades envolvidas em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações, poderão, a seu critério, desde que não haja prejuízo ao Beneficiário, determinar, sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade: (a) a substituição das ações da Companhia objeto das Opções por ações, quotas ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade sucessora da Companhia; (b) a antecipação da aquisição do direito ao exercício das Opções, de forma a assegurar a inclusão das ações da Companhia correspondentes na operação em questão; e/ou (c) o pagamento em dinheiro da quantia a que o Beneficiário faria jus nos termos do Plano.

Na hipótese da ocorrência de operação de reorganização societária, ou de qualquer outro tipo de operação, que implique alienação ou transferência, direta ou indireta, do controle da Companhia, o Beneficiário terá direito, a critério do Conselho de Administração, (a) à antecipação da aquisição do

direito ao exercício de todas as suas Opções ou (b) ao pagamento em dinheiro da quantia a que o Beneficiário faria jus, nos termos do Plano, caso tais Opções fossem totalmente exercidas.

Caso o número, espécie e classe das ações da Companhia existentes na data da aprovação do Plano venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração realizar o ajuste correspondente no número, espécie e classe das ações objeto das Opções outorgadas e seu respectivo Preço de Exercício, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, evitando distorções na aplicação do Plano.

(n) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Nas hipóteses de desligamento do Beneficiário, os direitos a ele conferidos de acordo com o Plano poderão ser extintos ou modificados, observado o disposto abaixo.

Se, a qualquer tempo, o Beneficiário (a) desligar-se da Companhia por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego, renunciando ao seu cargo de administrador, ou rescindindo seu contrato de prestação de serviço: (i) as Opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as Opções já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de desligamento, após o que tais Opções restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; (b) for desligado da Companhia por vontade desta, mediante demissão por justa causa, destituição do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador, ou rescindindo seu contrato de prestação de serviço por justa causa, todas as Opções já exercíveis ou ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; (c) for desligado da Companhia por vontade desta, mediante demissão sem justa causa, destituição do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador, ou rescindindo seu contrato de prestação de serviço: (i) as Opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as Opções já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidas, no prazo de 30 dias contados da data do desligamento, após o que as mesmas restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; (d) desligar-se da Companhia por aposentadoria normal ou invalidez permanente: (i) as Opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as Opções já exercíveis de acordo com o Contrato de Opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidas no prazo de 30 dias contados da data do desligamento, após o que tais Opções restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (e) desligar-se da Companhia por falecimento: (i) as Opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na

data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as Opções já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu falecimento, poderão ser exercidas pelos herdeiros e sucessores legais do Beneficiário, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do desligamento, após o que tais Opções restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização. Para exercício das Opções na hipótese (ii) acima, a Companhia deverá notificar os herdeiros e sucessores legais do Beneficiário.

Não obstante o disposto acima, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, sempre que julgar que os interesses sociais serão melhor atendidos por tal medida, deixar de observar as regras estipuladas acima, conferindo tratamento diferenciado a determinado Beneficiário, desde que as novas disposições do Plano não causem impacto adverso ao Beneficiário.

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

As tabelas abaixo representam as informações quantitativas sobre a remuneração baseada em ações da Diretoria Estatutária da Companhia: (i) prevista para o exercício social em curso, e (ii) reconhecida no resultado dos exercícios sociais encerrados em 31/12/2018; 31/12/2017 e 31/12/2016.

Destacamos, ainda, que não ocorreram outorga de opções aos membros do Conselho de Administração.

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2019)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número de membros	6	2
Número de membros remunerados	0	1
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	N.A.	40,39
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N.A.	N.A.
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N.A.	N.A.

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N.A.	N.A.
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	N.A.	0,14241%

Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31/12/2018

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número de membros	6	2
Número de membros remunerados	0	1
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	N.A.	36,21
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N.A.	N.A.
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N.A.	N.A.
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N.A.	N.A.
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	N.A.	0,14241%

Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31/12/2017

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número de membros	6	2
Número de membros remunerados	0	1
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	N.A.	36,21
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N.A.	N.A.
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N.A.	N.A.

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N.A.	N.A.
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	N.A.	0,14241%

Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31/12/2016

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária ¹
Número de membros	5	4
Número de membros remunerados	0	3
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	N.A.	31,39
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N.A.	33,25
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N.A.	N.A.
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N.A.	N.A.
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	N.A.	0,14241%

¹Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia possuía 2 Diretores Estatutários, sendo um participante do plano de remuneração baseado em ações e o outro não. As informações constantes na tabela acima contemplam também os Diretores que renunciaram aos seus cargos durante o exercício.

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2018	
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número de membros	-	2
Número de membros remunerados	-	1
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	-	1ª outorga - 7.389 2ª outorga - 24.000
Data em que se tomarão exercíveis	-	<u>1ª outorga</u> 100,00% em dez/19 <u>2ª outorga</u> 33,33% em set/19 33,33% em set/20 33,33% em set/21
Prazo máximo para exercício das opções	-	1ª outorga – dez/23 2ª outorga – set/25

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2018	
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Prazo de restrição à transferência das ações	-	N.A.
Preço médio ponderado de exercício	-	40,39
Valor justo das opções na data da outorga	-	R\$546.176,10
Opções exercíveis		
Quantidade	-	1ª outorga - 29.548 2ª outorga - 16.000
Prazo máximo para exercício das opções	-	1ª outorga 25,00% em dez/20 25,00% em dez/21 25,00% em dez/22 25,00% em dez/23 2ª outorga 50,00% em set/22 50,00% em set/23
Prazo de restrição à transferência das ações	-	N.A.
Preço médio ponderado de exercício	-	37,50
Valor justo das opções na data da outorga	-	569.490.61
Valor justo do total das opções na data da outorga	-	1.115.666,71

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável, tendo em vista que não houve exercício de Opção pela diretoria estatutária da Companhia desde a aprovação do plano de remuneração baseado em ações.

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

(a) modelo de precificação

O valor justo atribuído às Opções outorgadas foi determinado com base no modelo de precificação Black-Scholes-Merton, modelo este que leva em consideração o valor do ativo objeto, o preço de exercício, o tempo a decorrer até o exercício das opções, a probabilidade da opção ser exercida, a volatilidade histórica, a taxa de dividendos e a taxa de juros livre de risco.

(b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

As tabelas abaixo apresentam os dados e premissas utilizadas nos modelos de precificação:

1ª outorga – Dezembro/2014

Encerramento do período de carência (vesting)	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019
Preço da ação na data da outorga	30,61	30,61	30,61	30,61	30,61
Preço estimado de exercício (<i>strike</i>)	33,45	35,41	37,46	39,35	41,38
Tempo de vida esperado (em anos)	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0
Volatilidade esperada	26,20%	26,20%	26,20%	26,20%	26,20%
Taxa de juros livre de risco	12,80%	12,60%	12,40%	12,30%	12,20%

2ª outorga – Setembro/2016

Encerramento do período de carência (vesting)	28/09/2017	28/09/2018	28/09/2019	28/09/2020	28/09/2021
Preço da ação na data da outorga	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00
Preço estimado de exercício (<i>strike</i>)	41,57	43,91	46,40	49,07	51,91
Tempo de vida esperado (em anos)	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0
Volatilidade esperada	30,40%	30,40%	30,40%	30,40%	30,40%
Taxa de juros livre de risco	11,60%	11,60%	11,70%	11,70%	11,80%

Nas duas outorgas realizadas para membros da diretoria estatutária, a taxa de dividendos esperada era de aproximadamente 1,2% ao ano. No entanto, as Opções têm dividendos protegidos, uma vez

que o preço de exercício decresce de acordo com os dividendos distribuídos ao longo do tempo. Dessa forma, a taxa de dividendos utilizada no modelo de precificação foi de 0,0%.

(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Para levar em consideração a estimativa de exercício antecipado, foi utilizado o *Simplified Method*, uma vez que as Opções se encontram praticamente *at-the-money* nas datas de outorga. O *Simplified Method* considera a média entre (i) o momento que as Opções adquirem o direito de aquisição e (ii) o prazo máximo para o seu exercício.

(d) forma de determinação da volatilidade esperada

A volatilidade foi calculada através do retorno dos preços das ações da Ourofino, utilizando como base três anos (quando possível) e de empresas comparáveis, utilizando como base cinco anos, retroativos para a data de outorga. O valor da volatilidade utilizada foi de 26,2% e 30,4%, para a 1ª e 2ª outorga, respectivamente.

(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável.

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis detidas por administradores e conselheiros fiscais – por órgão

	Companhia	Ouro Fino Saúde Animal Ltda.	Ouro Fino Agronegócio Ltda.	Ouro Fino Pet Ltda.	Ouro Fino de México, S.A. de C.V.	Ouro Fino Colombia S.A.S.
Conselho de Administração	56,19%	0,000002%	0,000002%	0,000002%	3,60001%	0,00002%
Diretoria	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Conselho Fiscal	0%	0%	0%	0%	0%	0%

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número de membros	-	2,00
Número de membros remunerados	-	1,00
Nome do plano	-	Itaú Vida e Previdência S.A.
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	-	0
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	37.123,02
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	37.123,02
Possibilidade de resgate antecipado e condições	-	Sim*

* As condições de resgate estão contidas no plano contratado.

13.11 Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2018	31/12/2017	31/12/ 2016	31/12/2018	31/12/2017	31/12/ 2016
Número de membros	2	2,00	2,00	6	5,75	5,00	3	3,00	3,00
Número de membros remunerados	1,25	2,00	2,00	5	4,75	4,00	3	2,75	2,00
Valor da maior remuneração (Reais)	81.908,00***	192.303,36	2.507.744,52 *	780.000,00	300.000,00	360.000,00	95.384,40	60.000,00	128.615,04
Valor da menor remuneração (Reais)	60.000,00	11.244,00	18.844,95**	240.000,00	240.000,00	96.000,00	95.384,40	60.000,00	24.000,00
Valor médio da remuneração (Reais) (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)	129.908,00	393.160,03	2.912.284,61	348.000,00	315.536,84,00	303.000,00	95.384,40	83.979,40	119.179,20

*Nota: Referente a membro da diretoria estatutária que permaneceu no cargo por 11 (onze) meses, considerando o valor recebido em decorrência da cessação de cargo.

**Nota: Referente a membro da diretoria estatutária que permaneceu no cargo por 2 (dois) meses.

***Nota: Referente a membro da diretoria estatutária que permaneceu no cargo por 3 (três) meses.

Item 13.2 valor informado / numero de conselheiros

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não conta com mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Não aplicável, tendo em vista que não possuímos administradores ou membros do Conselho Fiscal que sejam partes relacionadas aos nossos controladores.

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Os administradores e membros do conselho fiscal da Companhia não recebem qualquer remuneração em virtude de qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Remuneração prevista para o exercício social corrente 31/12/2019

	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	TOTAL
Sociedades controladas	48.075,84	-	-	48.075,84

Remuneração para o exercício social 31/12/2018

	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	TOTAL
Sociedades controladas	274.211,36	-	-	274.211,36

Remuneração para o exercício social 31/12/2017

	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	TOTAL
Sociedades controladas	191.312,61	-	-	191.312,61

Remuneração para o exercício social 31/12/2016

	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	TOTAL
Sociedades controladas	5.824.569,21	-	-	5.824.569,21

13.16 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 13.

ANEXO VI

Parecer do Conselho Fiscal

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.

Os membros do Conselho Fiscal da Ouro Saúde Animal Participações S.A. (“Companhia”), dentro de suas atribuições e responsabilidades legais e estatutárias, procederam o exame dos seguintes documentos:

- Demonstrações financeiras (individuais e consolidadas) da Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado para o exercício findo nesta data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas;
- Relatório anual da Administração, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018; e
- Proposta da Administração, especificamente sobre os assuntos previstos no artigo 163, inciso iii, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

O Conselho Fiscal, com base nas análises periódicas efetuadas, nos esclarecimentos prestados pela Administração, e, considerando ainda, a aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia em 21 de fevereiro de 2019 e o parecer de auditoria sobre as demonstrações financeiras dos auditores independentes PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, datado de 22 de fevereiro de 2019, apresentado sem ressalvas, concluíram que os documentos acima, em todos os seus aspectos relevantes, estão adequadamente apresentados, e opinam favoravelmente pelo seu encaminhamento para deliberação em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos Acionistas.

Adicionalmente, o Conselho opinou favoravelmente à proposta de aumento do capital social no montante de R\$ 18.268.255,02, sem emissão de novas ações ordinárias, a ser integralizado por meio da capitalização do residual da reserva de retenção de lucro com base em orçamento de capital do ano de 2017, no montante de R\$ 24.659.915,03, que já foi integralmente utilizada dentro do plano de investimento da Companhia, com a liquidação da reserva de capital relativa aos gastos com emissões de ações (IPO), no montante de R\$ 6.391.660,01.

Cravinhos, 22 de fevereiro de 2019.

José Paulo Marques Netto
Conselheiro Fiscal

Francisco Vicente Santana Silva Telles
Conselheiro Fiscal

César Augusto Campezo Neto
Conselheiro Fiscal

ANEXO VII

Composição do Conselho Fiscal

(Item 12.5/6 do Formulário de Referência)

12.5 / 12.6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de Nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos	
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Total de reuniões realizadas desde a posse	% de participação nas reuniões realizadas após a posse
Outros cargos e funções exercidos na Companhia						
Jardel Massari	04/04/1957	Diretoria e Conselho de Administração	04/05/2017	3 anos	2	
263.940.816-04	Empresário	33 – Conselheiro (Efetivo) e Diretor Presidente	04/05/2017	Sim	-	-
Membro do Comitê de Inovação, do Comitê de Recursos Humanos e do Conselho de Administração						
Kleber Cesar Silveira Gomes	23/10/1974	Pertence apenas à Diretoria	04/05/2017	3 anos	2	
196.455.998-73	Contador	12 – Diretor de Relações com Investidores	04/05/2017	Sim	-	-
Também exerce o cargo de Diretor Financeiro na companhia.						
Norival Bonamichi	02/02/1955	Conselho de Administração	13/04/2018	AGO 2020	3	

Nome	Data de Nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos	
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Total de reuniões realizadas desde a posse	% de participação nas reuniões realizadas após a posse
Outros cargos e funções exercidos na Companhia						
263.572.166-15	Empresário	20 – Presidente do Conselho de Administração	13/04/2018	Sim	10	100%
Membro do Comitê de Inovação						
José Francisco Hintze Júnior	17/09/1951	Conselho de Administração	13/04/2018	AGO 2020	3	
521.302.283-34	Médico Veterinário	21 – Vice Presidente Cons. Administração	13/04/2018	Não	10	100%
Membro do Comitê de Auditoria Estatutário						
Luiz Antônio Santos Baptista	07/06/1956	Conselho de Administração	13/04/2018	AGO 2020	2	
467.551.367-00	Contador	27 – Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	13/04/2018	Não	10	100%
Membro do Comitê de Recursos Humanos						
Rodrigo de Almeida Prado Catunda	11/07/1985	Conselho de Administração	13/04/2018	AGO 2020	1	
011.547.311-46	Administrador	27 – Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	13/04/2018	Não	10	100%
Membro do Comitê de Recursos Humanos						

Nome	Data de Nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos	
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Total de reuniões realizadas desde a posse	% de participação nas reuniões realizadas após a posse
Outros cargos e funções exercidos na Companhia						
Marcio Guedes Pereira Júnior	25/10/1961	Conselho de Administração	13/04/2018	AGO 2020	2	
050.958.058-04	Administrador	27 – Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	13/04/2018	Não	10	100%
N/A						
Francisco Vicente Santana Silva Telles	10/05/1969	Conselho Fiscal	29/03/2019	AGO 2020	3	
000.461.527-17	Contador	43 – C.F.(Efetivo)	29/03/2019	Não	6	100%
N/A						
José Paulo Marques Netto	22/10/1949	Conselho Fiscal	29/03/2019	AGO 2020	4	
528.788.308-06	Contador	43 – C.F.(Efetivo)	29/03/2019	Sim	6	100%
N/A						
César Augusto Campezo Neto	12/01/1959	Conselho Fiscal	29/03/2019	AGO 2020	6	
980.271.158-68	Contabilista	43 – C.F.(Efetivo)	29/03/2019	Sim	6	100%
N/A						
Anselmo José Buosi	11/04/1964	Conselho Fiscal	29/03/2019	AGO 2020	2	

Nome	Data de Nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos	
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Total de reuniões realizadas desde a posse	% de participação nas reuniões realizadas após a posse
Outros cargos e funções exercidos na Companhia						
048.744.858-80	Empresário	46 – C.F.(Suplente)	29/03/2019	Sim	-	-
N/A						
Paulo César Lima	19/08/1968	Conselho Fiscal	29/03/2019	AGO 2020	6	
099.601.838-74	Contador	46 – C.F.(Suplente)	29/03/2019	Sim	-	-
N/A						
Eraldo Soares Peçanha	21/09/1951	Conselho Fiscal	29/03/2019	AGO 2020	3	
179.386.437-34	Contador	46 – C.F.(Suplente)	29/03/2019	Não	-	-
N/A						

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência
Jardel Massari - 263.940.816-04
Nascido em 1957, graduou-se como técnico agropecuário no Colégio Agrícola Federal em Muzambinho, estado de Minas Gerais e em direito pela Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP), no estado de São Paulo. O Sr. Jardel Massari é um dos fundadores do Grupo Ouro Fino, exercendo os cargos de Presidente da Ouro Fino Agronegócio desde 2008, Vice-Presidente do Conselho de Administração do Grupo Ouro Fino desde 2011 e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia desde 2014. Atuou também como técnico em climatologia do Instituto Agronômico de Campinas entre 1976 e 1980 e como supervisor de vendas da Socil – Empresa Francesa de Nutrição Animal entre 1981 e 1985.
O Sr. Jardel Massari não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

O Sr. Jardel Massari foi eleito e empossado como membro do Conselho de Administração em 13/04/2018, tendo seu mandato até AGO de 2020.

O Sr. Jardel Massari declara que não é pessoa exposta politicamente, uma vez que não desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Kleber Cesar Silveira Gomes - 196.455.998-73

Nascido em 1974, graduou-se em ciências contábeis pela Instituição Moura Lacerda e possui MBA em gestão pela FGV. Em seus 9 anos de trajetória na Companhia, trabalhou nas áreas financeira e de controladoria com participação relevante nos principais movimentos estratégicos da Companhia. Antes, trabalhou como auditor por 11 anos na PwC, com passagem de 1 ano pelo escritório de Detroit, nos Estados Unidos. Possui sólidos conhecimentos em finanças, contabilidade, auditoria e governança corporativa aliados a uma forte experiência de negócio.

O Sr. Kleber Cesar Silveira Gomes não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Kleber Cesar Silveira Gomes declara que não é pessoa exposta politicamente, uma vez que não desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Norival Bonamichi - 263.572.166-15

Nascido em 1955, graduou-se como técnico em zootecnia no Colégio Agrícola Federal em Muzambinho, estado de Minas Gerais. O Sr. Norival Bonamichi é um dos fundadores do Grupo Ouro Fino, exercendo os cargos de Presidente do Grupo Ouro Fino até 2008 e Vice-Presidente do Conselho de Administração do Grupo Ouro Fino desde então, sendo eleito para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia em 2014. Atuou também como supervisor de vendas da Socil Pró-Pecuária S.A. entre os anos de 1980 e 1985, gerente administrativo da Fazenda de José Pereira Martins Andrade Filho e da Fazenda de Rubens Lobato Pinheiro Dr. entre os anos de 1979 e 1980, gerente administrativo e supervisor de laticínios da Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares (Nestlé), entre 1977 e 1979.

O Sr. Norival Bonamichi não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Norival Bonamichi declara que não é pessoa exposta politicamente, uma vez que não desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

José Francisco Hintze Júnior – 521.302.238-34

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Nascido em 1951, graduou-se em medicina veterinária pela Universidade de São Paulo, em 1974. Entre 1975 e 2004, o Sr. José Francisco Hintze Júnior atuou na Pfizer Animal Health em São Paulo, tendo exercido o cargo de diretor administrativo em saúde animal da América do Sul e, entre 2004 e 2008, atuou como diretor sênior das áreas de projetos especiais, organização efetiva e progresso efetivo na Pfizer Inc. – Animal Health em Nova York. Recebeu certificado de conselheiro pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC em 2014.

O Sr. José Francisco Hintze Júnior não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. José Francisco Hintze Júnior é considerado membro independente com base no critério de independência definido pelo Regulamento do Novo Mercado da B³ - Brasil, Bolsa, Balcão.

O Sr. José Francisco Hintze Júnior declara que não é pessoa exposta politicamente, uma vez que não desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Luiz Antônio Santos Baptista - 467.551.367-00

Nascido em 1956, graduou-se em ciências contábeis pela Universidade Santa Úrsula, no Rio de Janeiro, tendo cursado administração financeira pela IBMEC/RJ, finanças corporativas pela FGV/RJ e MBA Executivo pela COPPEAD da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Atuou durante 35 anos no Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico – BNDES, em operações de participação acionária e financiamento. Membro efetivo do Conselho Fiscal do Grupo Ouro Fino desde 2013 e da Companhia desde 2014 até 2016, o Sr. Luiz Antonio Santos Baptista foi membro suplente do conselho de administração da Vale S.A. entre julho de 2004 a junho de 2005. Foi ainda membro do conselho de administração da Aços Villares entre julho de 2004 a junho de 2005 e da Nortec Química entre abril de 2012 até a presente data.

O Sr. Luiz Antônio Santos Baptista não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Luiz Antônio Santos Baptista declara que não é pessoa exposta politicamente, uma vez que não desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Rodrigo de Almeida Prado Catunda – 011.547.311-46

Nascido em 1985, graduou-se em administração na Fundação Getúlio Vargas - EAESP. O Sr. Rodrigo de Almeida Prado Catunda é Vice-Presidente da General Atlantic e atua como membro do Conselho de Administração da Despegar.com. Anteriormente foi membro do Conselho de Administração da XP Investimentos e trabalhou no Banco JPMorgan em São Paulo e Nova Iorque, onde participou de transações de M&A e mercado de capitais, incluindo transações de dívida e equity.

O Sr. Rodrigo de Almeida Prado Catunda não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

O Sr. Rodrigo de Almeida Prado Catunda é considerado membro independente com base no critério de independência definido pelo Regulamento do Novo Mercado da B³ - Brasil, Bolsa, Balcão.

O Sr. Rodrigo de Almeida Prado Catunda declara que não é pessoa exposta politicamente, uma vez que não desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Marcio Guedes Pereira Junior – 050.958.058-04

Nascido em 1961, graduou-se em administração de empresas na Fundação Getúlio Vargas, possui MBA pela FGV e estudou na Stern School of Business da New York City. O Sr. Marcio Guedes Pereira Junior é sócio da Pangea, atua como membro do Conselho de Administração da Cia. Hering, da Brasil Insurance e membro suplente do Conselho de Administração da Light, além de ser membro do Conselho de Regulação e Melhores Práticas do Mercado de Capitais da Anbima, além de sócio e conselheiro certificado pelo IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. O Sr. Marcio Guedes Pereira Junior liderou o grupo de Investment Banking do Banco J. Safra, e foi diretor de investment banking no Credit Suisse, Citigroup e Unibanco. Possui ampla experiência em M&A e transações de Mercado de Capitais, incluindo tanto transações de dívida quanto de equity. Recentemente na área de M&A, assessorou o Grupo Bio Soja na captação de recursos junto ao Fundo de Sustentabilidade gerido pela BRZ, na venda da Gas Tecnologia para a Diebold, na venda do controle da Flores Online para a 1-800-flowers e BR Opportunities, na reestruturação da Abril S.A. e a criação da Abril Educação, na contribuição da Mondo Entretenimento para a criação da XYZ Live, na aquisição da Eleva Alimentos pela Perdigão, na aquisição de uma participação de 30% na Abril S.A., na privatização da CTEEP pelo Governo do Estado de São Paulo, além da troca de ativos entre a International Paper e VCP (Três Lagoas vs. Luiz Antonio). Na área de mercado de capitais, sua experiência inclui: oferta secundária da Perdigão, ofertas iniciais de Lojas Marisa, Minerva, Springs Global, Copasa, OHL e na oferta secundária de ações da SABESP.

O Sr. Marcio Guedes Pereira Junior não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Marcio Guedes Pereira Junior declara que não é pessoa exposta politicamente, uma vez que não desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

O Sr. Marcio Guedes Pereira Junior é considerado membro independente com base no critério de independência definido pelo Regulamento do Novo Mercado da B³ - Brasil, Bolsa, Balcão.

Francisco Vicente Santana Silva Telles - 000.461.527-17

Nascido em 1969, graduou-se em ciências contábeis pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), tendo cursado MBA em finanças pelo IBMEC-RJ e em gestão ambiental pela UFRJ. O Sr. Francisco Vicente Santana Silva Telles é membro do Conselho Fiscal da INTENSA, CEMIG, SeteBrasil, Light, Redentor e JBS. O Sr. Francisco Vicente Santana Silva Telles possui 27 anos de experiência nas áreas de Controladoria, Financeira, Auditoria e Investimentos extensa participação em processos de Due Diligence / Novos Negócios, em empresas dos segmentos de energia, telecomunicações, financeiras e banco de investimentos; elaborou demonstrativos financeiros em USGAAP, FRENCHGAAP e IFRS para apresentação à matriz nos Estados Unidos e França, acionistas e financiadores; participou ativamente no desenvolvimento de projetos de novos negócios, bem como em processos de aquisição, venda e encerramento de empresas; geriu unidades de negócios, envolvendo a elaboração de Business Plan; faz planejamento estratégico e estudos de viabilidade econômico-financeira de novos projetos com ênfase nos setores de

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Energia e Telecomunicações; fez estruturação de operações financeiras para captação de recursos junto ao BNDES e Bancos comerciais; participou em processos de privatização em âmbitos federal e estadual, bem como assessoria financeira às empresas interessadas na privatização; gerenciou área Financeira, envolvendo as rotinas de fluxo de caixa, contas a pagar, contas a receber, consolidação do budget, bem como negociações com credores e fornecedores; coordenou e desenvolveu de equipe de Controladoria, gerenciando 25 funcionários com redução de horas extras; foi responsável pela implantação de rotinas de controle interno nas áreas de controladoria e de impostos diretos com vistas a leis SOX e Loir de Sécurité Finassière.

O Sr. Francisco Vicente Santana Silva Telles não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Francisco Vicente Santana Silva Telles declara que não é pessoa exposta politicamente, uma vez que não desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

José Paulo Marques Netto - 528.788.308-06

Nascido em 1949, é sócio aposentado da PricewaterhouseCoopers, onde trabalhou por mais de 40 anos, dos quais 22 anos como sócio ativo, encerrando sua carreira em julho de 2013. Durante esse período, trabalhou em, ou conduziu, diversos escritórios da PwC no Brasil, dentre eles os de São Paulo, Recife, Porto Alegre e Ribeirão Preto. Durante o período de 2008 a 2013, atuou como Country Geographic Leader do Equador. Possui Coach Executivo pela Universidade de Monterrey, México, e curso complementar na escola NewField, do Chile.

O Sr. José Paulo Marques Netto não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. José Paulo Marques Netto declara que não é pessoa exposta politicamente, uma vez que não desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

César Augusto Campezo Neto - 980.271.158-68

Nascido em 1959, graduou-se em administração de empresas pela Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP) e em direito pela Universidade Paulista (UNIP), tendo cursado MBA em contabilidade na FUNDACE, da Universidade de São Paulo (USP) e direito pela Faculdade de Direito UNIP. Membro efetivo do Conselho Fiscal do Grupo Ouro Fino desde 2013 e da Companhia desde 2014, o Sr. César Augusto Campezo Neto é diretor da Campezo e Silveira Contabilidade & Associados e atuou como presidente da Associação das Empresas de Contabilidade de Ribeirão Preto e Região (AESCON-RP) nos biênios de 1999/2001 e 2003/2006, como diretor regional do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo (SESCON) no período entre 2002 a 2009, como conselheiro fiscal da COOPERAC Ribeirão Preto no período entre 2006 a 2011 e diretor operacional da SICOOB COOPERAC Ribeirão Preto desde julho de 2011.

O Sr. César Augusto Campezo Neto não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

O Sr. César Augusto Campezo Neto declara que não é pessoa exposta politicamente, uma vez que não desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Anselmo José Buoni - 048.744.858-80

Nascido em 1964, empresário graduado em Administração de Empresas e pós-graduado em Economia de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica – PUC, técnico em Contabilista, Corretor de Seguros todos os ramos, Corretor de Imóveis e Consultor Financeiro, com Certificação Anbima CPA-20®, para Investimentos Financeiros. Membro efetivo do Conselho Fiscal da Empresa Ouro Fino Química desde 2018, trabalhou por mais de 25 anos na área bancária, nos segmentos Corporate, Middle Market, Personal Banking e Private Banking, nos Grupos BankBoston, HSBC Bank e Royal Bank of Canada, respectivamente americano, inglês e canadense. Desde 2012 atua como Sócio Diretor na Corretora BPA Seguros, Seguros todos os ramos, focando benefícios, Previdência Privada e sucessão empresarial e familiar.

O Sr. Anselmo José Buoni não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Anselmo José Buoni declara que não é pessoa exposta politicamente, uma vez que não desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Paulo Cesar Lima - CPF 099.601.838-74

Nascido em 1968, graduou-se em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Econômicas de Ribeirão Preto (Instituição Moura Lacerda) em 1990. É membro atual do Ibracon e possui registro ativo no CRC e no CNAI (Cadastro Nacional de Auditores Independentes da CVM). Atuou por mais de 15 anos em grandes empresas de auditoria externa, das quais mais de 10 anos na PricewaterhouseCoopers (1996 a 2006). No período de 2006 a 2011, desempenhou funções de gerente de controladoria e diretor administrativo e financeiro nas empresas Cooperativa dos Agricultores da Região de Orlândia e Carol S.A., respectivamente. Em junho de 2011 fundou a empresa ValorUp Auditores Independentes, onde atua como sócio técnico até a presente data. Foi conselheiro fiscal da Cooperfértil - Cooperativa Central de Fertilizantes com sede em Campinas no período de 2008 a 2011.

O Sr. Paulo Cesar Lima não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Paulo Cesar Lima declara que não é pessoa exposta politicamente, uma vez que não desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Eraldo Soares Peçanha - CPF 179.386.437-34

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Nascido em 1951, graduou-se em Ciências Contábeis pela Universidade Candido Mendes/RJ, cursou gestão de negócios e gestão estratégica de Tecnologia da Informação na FGV/SP, controladoria na FGV/RJ e gerenciamento de recursos humanos, atualização em controladoria, tributos e informática. Atua como consultor associado a consultorias de pequeno porte, especializadas em áreas de Governança Corporativa, Controladoria & Relação com Investidores, Gestão Patrimonial e Processos & Sistemas Contábeis/Financeiros e é sócio majoritário da consultoria Otimize Serviços Contábeis Ltda. Atuou como Conselheiro Fiscal Titular nas companhias Net Serviços de Comunicação AS e na Ideiasnet AS, Telos – Fundação Embratel de Seguridade Social, Companhia Vale do Rio Doce, Ferrovia Centro-Atlântica S.A., ITÁ Energética S.A., CBS – Fundação de Seguridade Social da CSN, Arus - Fundação Aracruz de Seguridade Social. Atuou como membro titular do Comitê de Auditoria Estatutário e do Conselho Fiscal da Officer Distribuidora SA. Atuou como Diretor Executivo de Serviços a Clientes e Diretor de Recursos Humanos da Icatu Seguros S.A. Foi membro do Conselho Deliberativo do Fundo de Pensão IHPrev. Atuou como Diretor de Controladoria e Diretor Executivo de Governança Corporativa da Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A. Na CSN - Companhia Siderúrgica Nacional atuou como Superintendente Geral de Controladoria, Diretor de Controladoria e Informática e Diretor de Controladoria. Na Aracruz Celulose S.A. foi Contador Geral, Assessor Contábil e Fiscal da Diretoria Financeira, Gerente de Auditoria Interna e Gerente de Controladoria (Controller), e atuou no Banco Lowndes e Banco do Estado do Rio de Janeiro.

O Sr. Eraldo Soares Peçanha não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Eraldo Soares Peçanha declara que não é pessoa exposta politicamente, uma vez que não desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

ANEXO VIII

Aumento do Capital Social

(Anexo 14 da Instrução CVM 481)

1 Informar valor do aumento e do novo capital social

O valor do aumento do capital social da Companhia será de R\$ 18.268.255,02 passando o capital social atual de R\$ 358.796.778,41 para R\$ 377.065.033,43 sem emissão de novas ações.

2 Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações.

O aumento de capital será realizado mediante a capitalização do residual da reserva de retenção de lucro com base em orçamento de capital do ano de 2017, no montante de R\$ 24.659.915,03, com a liquidação da reserva de capital relativa aos gastos com emissões de ações (*IPO*), no montante de R\$ 6.391.660,01, sem a emissão de novas ações, nos termos do artigo 169, da Lei das Sociedades por Ações.

3 Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas

A capitalização em questão se justifica com base no artigo 169, da Lei das Sociedades por Ações, uma vez que o valor de R\$ 18.268.255,02 é proveniente de capitalização do residual da reserva de retenção de lucro com base em orçamento de capital do ano de 2017, no montante de R\$ 24.659.915,03, que já foi integralmente utilizada dentro do plano de investimento da Companhia, com a liquidação da reserva de capital relativa aos gastos com emissões de ações (*IPO*), no montante de R\$ 6.391.660,01.

4 Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.

O Conselho Fiscal em sua reunião realizada em 22 de fevereiro de 2019, emitiu Parecer favorável à presente Proposta da Administração para o aumento de capital com a utilização da reserva de retenção de lucros, conforme Anexo VII da Proposta da Administração.

5 Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações.

Não aplicável, tendo em vista que o presente aumento de capital não contempla a emissão de novas ações.

6 Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas

(a) Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas.

As ações da Companhia não tem valor nominal. O aumento proposto não implicará a distribuição de novas ações entre os acionistas.

Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal.

A capitalização será realizada sem modificação do número de ações de emissão da Companhia.

(b) **Em caso de distribuição de novas ações.**

Não aplicável.

(c) **Informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976.**

Não aplicável.

(d) **Informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 5 acima, quando cabível.**

Não aplicável.

7 Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição

Não aplicável.

ANEXO IX

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO CONTENDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS (conforme artigo 11, inciso I, da Instrução CVM 481)

ESTATUTO SOCIAL DA OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 20.258.278/0001-70 ~~NIRE 35.300.465.415~~

NIRE 35.300.465.415

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º: A Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A. (“**Companhia**”) é uma sociedade anônima, de capital aberto, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 1º: Com ~~a~~ admissão ingresso da Companhia no ~~segmento especial de listagem denominado~~ Novo Mercado, da ~~BM&FBOVESPA~~B3 S.A. – Brasil, Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“~~BM&FBOVESPA~~, Balcão (“**B3**”)), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento ~~de Listagem~~ do Novo Mercado ~~da BM&FBOVESPA~~ (“**Regulamento do Novo Mercado**”).

Parágrafo 2º: As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições deste Estatuto Social, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

Parágrafo 3º: A Companhia, seus Administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos nos Mercados Organizados administrados pela ~~BM&FBOVESPA~~B3.

Artigo 2º: A Companhia tem sede e foro jurídico na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, na rodovia Anhanguera, SP 330, KM 298, Bloco C, 2º andar, Sala CCS 210, Distrito Industrial, CEP 14140-000.

Parágrafo Único: A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, ~~abrir~~ e encerrar filiais, depósitos, escritórios ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior, quando as conveniências sociais o indicarem.

Artigo 3º: A Companhia tem por objeto social:

~~(aa)~~ (i) a administração de bens próprios, incluindo o licenciamento e o substabelecimento de marcas e patentes; e

~~(i)~~ a participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou detentora de qualquer outro tipo de participação, que atuem no mercado do

agronegócio, incluindo, mas a tanto não se limitando, aquelas que desenvolvam atividades de importação, exportação, criação, engorda e/ou comercialização de animais, e de industrialização, comercialização, fracionamento, formulação, embalagem, envase, armazenamento, distribuição, representação, importação, exportação, trading, fabricação por conta e ordem de terceiros, prestação de serviços, logística, transporte e tecnologia, pesquisa e desenvolvimento relativos a medicamentos, vacinas e demais produtos para uso veterinário ou relacionados a saúde animal, produtos para nutrição animal, produtos domissanitários e desinfetantes, embriões e sêmen de animais, inseminação artificial, tecnologia animal e melhoramento genético,

(ii) biotecnologia, produtos agrotóxicos, defensivos agrícolas e produtos de uso fitossanitário em geral, sementes, grãos e outros produtos oriundos do, ou destinados ao, mercado do agronegócio.

Artigo 4º: O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

~~**Artigo 5º:**~~ **Artigo 5º:** O capital social da Companhia é de ~~R\$ R\$ 377.065.033,43~~ R\$ 358.796.778,44 (trezentos e ~~cinquenta e oito milhões, setecentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos~~ setenta e sete milhões, sessenta e cinco mil, trinta e três reais e quarenta e três centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 53.949.006 (cinquenta e três milhões, novecentas e quarenta e nove mil e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º: Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais de acionistas. A propriedade das ações será comprovada pelo registro existente na conta do acionista junto à instituição depositária.

Parágrafo 2º: As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 3º: Mediante a aprovação prévia do Conselho de Administração, e observado o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e nas demais normas aplicáveis, a Companhia poderá adquirir suas próprias ações. Essas ações deverão ser mantidas em tesouraria, alienadas ou canceladas, conforme for decidido pelo Conselho de Administração.

Artigo 6º: Mediante deliberação do Conselho de Administração da Companhia, o capital social poderá ser aumentado, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais).

Parágrafo 1º: O Conselho de Administração fixará as condições da emissão, subscrição, forma e prazo de integralização, preço por ação, forma de colocação (pública ou privada) e sua distribuição no País e/ou no exterior.

Parágrafo 2º: Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opções de compra de ações a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de sociedades direta ou indiretamente controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas.

Parágrafo 3º: A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada emissão, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o parágrafo 4º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.

Artigo 7º: As ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, perante instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”).

Parágrafo Único: Observados os limites máximos fixados pela CVM, o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais, poderá ser cobrado

diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme definido em contrato de escrituração de ações.

Artigo 8º: Fica vedada a emissão de ações preferenciais e partes beneficiárias pela Companhia.

Artigo 9º: Observado o disposto no presente e na Lei das Sociedades por Ações, os acionistas terão direito de preferência para, na proporção de suas participações acionárias, subscrever ações e valores mobiliários conversíveis em ações emitidos pela Companhia.

Artigo 10º:— A não integralização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas no boletim ou na chamada requerida pelo órgão da administração, constituirá, de pleno direito, o acionista remisso em mora, de acordo com os artigos 106 e 107 da Lei das Sociedades por Ações, sujeitando-se o subscritor ao pagamento do valor em atraso corrigido monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços ao Mercado (“**IGP-M**”) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice que vier a substituí-lo, na menor periodicidade legalmente admitida, além de juros de 12% (doze por cento) ao ano, *pro rata temporis*, e multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da prestação em atraso, devidamente atualizada.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Artigo 11:— As Assembleias Gerais de acionistas realizar-se-ão: (a) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberação das matérias previstas em lei; e (b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas.

Artigo 12: Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais de acionistas serão convocadas pelo Conselho de Administração com 15 (quinze) dias de antecedência em primeira convocação, e, pelo menos, com 8 (oito) dias de antecedência em segunda convocação. Independentemente de qualquer formalidade prevista neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações, será considerada regularmente instalada qualquer Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas.

Parágrafo 1º: ~~Ressalvadas as exceções previstas na lei, e observado o disposto no artigo 35, parágrafo 2º, deste Estatuto Social, as~~ **As** Assembleias Gerais somente se instalarão e validamente deliberarão em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total das ações com direito a voto representativas do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número, sendo que para as deliberações não se computarão os votos em branco.

Parágrafo 2º: Os acionistas poderão ser representados em Assembleias Gerais da Companhia por procurador constituído na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3º: Sem prejuízo do disposto no parágrafo 2º acima, o acionista que comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos que comprovem sua condição de acionista referidos no parágrafo 2º acima, até o momento da abertura dos trabalhos em Assembleia, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

Parágrafo 4º: As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer dos Diretores da Companhia, competindo-lhe, na qualidade de presidente da mesa, escolher o secretário, dentre os presentes.

Parágrafo 5º: O exercício do direito de voto nos casos especiais -de- condomínio, acordo de acionistas, usufruto e de ações empenhadas ou alienadas fiduciariamente fica sujeito às exigências legais específicas e às comprovações estabelecidas em lei.

Parágrafo 6º: Não poderá votar na Assembleia Geral o acionista com direitos sociais suspensos.

Parágrafo 7º: O acionista não poderá votar nas deliberações relativas a laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras que puderem beneficiá-lo de modo particular ou em que tiver interesse conflitante com o da Companhia.

Parágrafo 8º: Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Da ata extrair-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais.

Artigo 13: Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das Sociedades por Ações, e, ainda:

- (i)___ eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;
- (ii)___ fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (iii)___ reformar o Estatuto Social;
- (iv)___ deliberar sobre operações de fusão, incorporação, cisão ou transformação em que a Companhia seja parte, bem como sobre sua dissolução ou liquidação;
- (v)___ atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (vi)___ aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;
- (vii)___ deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- (viii)___ eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- (ix)___ aprovar a saída do Novo Mercado da **BM&FBOVESPA**3;
- (x)___ aprovar o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM, ~~ressalvado o disposto no artigo 43, parágrafo 2º, deste Estatuto Social;~~
- (xi)___ aprovar a escolha de empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta perante a CVM ou

saída do Novo Mercado, conforme previsto no Capítulo VI deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas em lista tríplice pelo Conselho de Administração;

- (xii) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração;
- (xiii) aprovar investimento fora do objeto social da Companhia; e

~~-(xiv)~~ aprovar operações celebradas entre a Companhia e qualquer de suas partes relacionadas em valor superior, anualmente, de forma individual ou no agregado, a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), as quais sejam de competência da Assembleia Geral.

Parágrafo Único: As operações celebradas entre a Companhia e qualquer de suas partes relacionadas referidas no item “xiv” acima deverão ser aprovadas por acionistas representando a maioria do capital social, não sendo computadas ~~as ações~~ do(s) Acionista(s) Controlador(es) para os fins de atingimento do referido quórum, observado ainda o disposto no parágrafo único do artigo 19 abaixo. Após a aprovação de tais operações pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Parágrafo Único, todas e quaisquer medidas necessárias ~~a~~ sua implementação poderão ser tomadas pela administração da Companhia, não sendo necessária qualquer aprovação societária adicional.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Artigo 14: ~~A~~ administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º: A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria dar-se-á por termo de posse lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, e ~~estará condicionada à prévia assinatura do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis~~ que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 42 deste Estatuto.

Parágrafo 2º: Os membros do Conselho de Administração e ~~da~~ Diretoria ~~deverão~~ aderir à ~~Política~~ Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e à Política de Negociação de Valores Mobiliários.

Parágrafo 3º: Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Parágrafo 4º: A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual para distribuição entre os administradores e caberá ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba individualmente.

Parágrafo 5º: Só será dispensada a convocação prévia de reunião de qualquer órgão da administração como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros do órgão da administração que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado e por voto escrito transmitido por fax, e-mail ou por qualquer outro meio de comunicação.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15: ~~—~~ O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no Brasil ou no exterior, todos eleitos

e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º: Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, ~~e expressamente declarados conforme a definição do Regulamento de Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como tais conselheiros independentes ser deliberada~~ na ~~ata da~~ Assembleia Geral que os eleger, ~~sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante as faculdades previstas no artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações.~~

Parágrafo 2º: Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento ~~nos termos do Regulamento de Novo Mercado~~ para o número inteiro imediatamente superior.

~~**Parágrafo 3º:** Conforme definição constante do Regulamento de Novo Mercado, Conselheiro Independente caracteriza-se por: (i) não ter qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital; (ii) não ser Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou Diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; e (vii) não receber outra remuneração da Companhia além daquela relativa ao cargo de Conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).~~

~~**Parágrafo 4º**~~**Parágrafo 3º:** Dentre os membros do Conselho de Administração, um será escolhido como Presidente e outro como Vice-Presidente pela maioria de votos dos presentes na primeira reunião do Conselho que ocorrer após a posse de tais membros, eleitos na forma do artigo 15 acima.

~~**Parágrafo 5º**~~**4º:** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

~~**Parágrafo 6º**~~**5º:** Em caso de vacância de cargo ou impedimento permanente de qualquer membro do Conselho de Administração que implique em um número de Conselheiros inferior a 5 (cinco), os membros do Conselho de Administração remanescentes deverão nomear substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral da Companhia, a qual deverá ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da vacância ou impedimento do cargo. Caso o substituto seja confirmado pela respectiva Assembleia Geral, este completará o mandato do Conselheiro substituído.

Artigo 16: O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos 3 (três) vezes ao ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais da Companhia assim o exigirem. O Presidente do Conselho presidirá as reuniões do Conselho de Administração. A maioria dos membros do Conselho de Administração presentes decidirá quem presidirá a reunião caso o Presidente do Conselho estiver ausente e, em qualquer caso, qual Conselheiro atuará como secretário da reunião.

Parágrafo 1º: As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas mediante notificação escrita enviada por correio, fax ou e-mail, todos com aviso de recebimento,

ao endereço previamente indicado por cada Conselheiro para esse propósito. A notificação de convocação conterá informações sobre o local, data, horário e ordem do dia da reunião, e será enviada com todos os documentos que serão objeto de deliberação. A primeira notificação de convocação será enviada com, pelo menos, 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data da reunião, e, caso a reunião não seja realizada, nova notificação de segunda convocação será enviada com, pelo menos, 2 (dois) dias úteis de antecedência da nova data da reunião.

Parágrafo 2º: As reuniões do Conselho de Administração serão consideradas validamente instaladas com a presença de, pelo menos, 4 (quatro) de seus membros, seja em primeira ou em segunda convocação.

Parágrafo 3º: Os Conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de videoconferência, teleconferência ou qualquer outro meio similar. Os Conselheiros que não puderem participar da reunião por qualquer dos meios acima citados deverão enviar seus votos por escrito ao secretário por fax ou e-mail até o momento em que a reunião for encerrada, o que será registrado na respectiva ata.

Parágrafo 4º: Os membros do Conselho de Administração também poderão consentir em dispensar a reunião e decidir por escrito as matérias que dela seriam objeto, caso considerem que tais matérias já foram suficientemente debatidas por qualquer outro meio e contanto que todos os Conselheiros celebrem documento por escrito formalizando tal consentimento.

Parágrafo 5º: Não obstante as formalidades acima, serão consideradas validamente instaladas todas as reuniões do Conselho de Administração a que comparecerem todos os seus membros.

Parágrafo 6º: Das reuniões serão lavradas atas em livro próprio, assinadas por todos os membros presentes, devendo serem arquivadas no Registro do Comércio aquelas que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Parágrafo 7º: Os Diretores deverão fornecer ao Conselho de Administração toda e qualquer informação requisitada em relação à Companhia e suas controladas e coligadas, e, caso solicitados, deverão comparecer às reuniões do Conselho de Administração a fim de prestar esclarecimentos.

Artigo 17: Ressalvadas as hipóteses especiais ~~previstas na Lei das Sociedades~~ por Ações, e o disposto no parágrafo único do artigo 19 deste Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante voto afirmativo da maioria simples dos presentes à respectiva reunião, não se computando os votos em branco. O Presidente do Conselho de Administração terá voto de qualidade em caso de empate nas deliberações do órgão. Em caso de ausência do Presidente, o voto de qualidade caberá ao Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 18: O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá criar comitês executivos ou consultivos, permanentes ou não, para analisar e se manifestar sobre quaisquer assuntos, conforme determinado pelo Conselho de Administração, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração em suas atribuições. Os membros de tais comitês, sejam ou não acionistas, deverão ter experiência específica nas áreas de competência dos seus respectivos comitês, e ser eleitos e ter eventual remuneração fixada pelo Conselho de Administração, sendo atribuível remuneração apenas para os membros externos.

Artigo 19: — Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições fixadas em lei:

~~(i)~~ eleger e destituir os membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições;

- (ii) fiscalizar, supervisionar, aconselhar e apoiar a Diretoria no cumprimento do objeto social da Companhia;
- (iii) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou ~~nos~~ casos previstos na Lei das Sociedades por Ações;
- (iv) manifestar-se previamente sobre o voto a ser proferido no âmbito das sociedades controladas e coligadas, relativamente às operações de (a) incorporação, cisão, fusão e transformação, (b) aquisição, alienação e oneração de bens imóveis e (c) alteração de seus contratos ou estatutos sociais e regimentos internos;
- (v) indicar os administradores das sociedades controladas pela Companhia;
- (vi) estabelecer a orientação geral e o direcionamento estratégico dos negócios da Companhia e de suas controladas;
- (vii) escolher e destituir o auditor independente da Companhia e/ou de sociedades controladas pela Companhia;
- (viii) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- (ix) autorizar a prática, por suas controladas, de atos que necessitem de aprovação da Companhia, exceto se de outra forma previsto no respectivo contrato ou estatuto social.
- (x) qualquer mudança substancial na estratégia da Companhia;
- (xi) a participação da Companhia em qualquer *joint venture*, consórcio, sociedade em conta de participação ou empreendimento similar;
- (xii) a aprovação do orçamento anual e de alterações importantes a ele relativas;
- (xiii) qualquer acordo em ação judicial ou procedimento arbitral envolvendo valor igual ou superior ao montante definido pelo Conselho de Administração em sua primeira reunião anual;
- (xiv) uma vez ultrapassado o limite global previsto no orçamento anual, a assunção de dívidas e/ou a celebração de contratos financeiros envolvendo valor igual ou superior ao montante definido pelo Conselho de Administração em sua primeira reunião anual, seja em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas;
- (xv) investimentos de capital individuais não previstos no orçamento anual cujo valor seja igual ou superior ao montante definido pelo Conselho de Administração em sua primeira reunião anual;
- (xvi) a celebração de qualquer contrato, acordo ou compromisso (exceto assunção de dívidas e contratos financeiros, os quais são regidos pelo disposto no item (xiv) acima) não previsto no orçamento anual e não relacionado à manutenção do giro normal das atividades mercantis da Companhia que represente obrigação em valor igual ou superior ao montante definido pelo Conselho de Administração em sua primeira reunião anual, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas;
- (xvii) a aquisição, venda ou alienação de ativos fixos da Companhia não prevista no orçamento anual e que envolva valor igual ou superior ao montante definido

pelo Conselho de Administração em sua primeira reunião anual, seja em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas;

- (xviii) a renúncia, pela Companhia, a qualquer direito (incluindo acordos com clientes) cujo valor seja igual ou superior ao montante definido pelo Conselho de Administração em sua primeira reunião anual, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas;
- (xix) a prática de qualquer dos atos mencionadas nos itens (x) a (xviii) acima pelas sociedades controladas pela Companhia;
 - ~~(i) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, e que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da OPA sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;~~
 - ~~(ii) definir lista triplíce de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia nos casos de OPAs para cancelamento de registro de companhia aberta ou para a saída do Novo Mercado;~~
- (xx) eleger e destituir os membros do CAE (conforme definido na cláusula 20 deste Estatuto Social), indicando, dentre eles, o Coordenador do CAE (conforme definido na cláusula 21 deste Estatuto Social);
- (xxi) fixar o orçamento anual do CAE;
- ~~(i)(xxii)~~ examinar e aprovar alterações ao regimento interno do CAE, bem como suas regras operacionais e de funcionamento;
- ~~(ii)(xxiii)~~ o cumprimento das demais atribuições que lhe são fixadas em lei e neste Estatuto Social; e
- ~~(iii)(xxiv)~~ aprovar operações celebradas entre a Companhia e qualquer de suas partes relacionadas em valor superior, anualmente, de forma individual ou no agregado, a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), as quais sejam de competência do Conselho de Administração.

Parágrafo Único: As operações celebradas entre a Companhia e qualquer de suas partes relacionadas referidas no item “~~xxvi~~xxiv” acima deverão ser pela maioria dos Conselheiros Independentes do Conselho de Administração, observado ainda o disposto no parágrafo único do artigo 13 acima. Após a aprovação de tais operações pelo Conselho de Administração, observado o disposto neste Parágrafo Único, todas e quaisquer medidas necessárias a sua implementação poderão ser tomadas pela administração da Companhia, não sendo necessária qualquer aprovação societária adicional.

SEÇÃO III

DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

Artigo 20: A Companhia terá como órgão auxiliar ~~do Conselho de Administração~~ um Comitê de Auditoria Estatutário (“CAE”) com atribuições estabelecidas pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 308, de 14 de maio de 1999, conforme alterada (“**Instrução CVM 308**”), e no seu regimento interno, que incluirá a descrição detalhada de suas funções e procedimentos operacionais.

Parágrafo 1º: O CAE gozará de autonomia operacional e dotação orçamentária, anual ou por projeto, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes.

Parágrafo 2º: Observadas as disposições legais aplicáveis, ~~o CAE deverá~~ possuir meios para receber denúncias (inclusive sigilosas), internas e externas à Companhia, em matérias relacionadas às suas funções.

Artigo 21: O CAE será composto por no mínimo 3 (três) membros, todos eleitos pelo Conselho de Administração, sendo um Coordenador do CAE, ~~o qual deverá ser um dos~~ membros independentes do Conselho de Administração, cujas atividades serão definidas no regimento interno do órgão.

Parágrafo 1º: Ao menos 1 (um) dos membros do CAE deverá ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos do regimento interno.

Parágrafo 2º: Ao menos 1 (um) dos membros do CAE deverá ser membro [independente](#) do Conselho de Administração, porém referido membro não poderá ser membro da Diretoria.

Parágrafo 3º: É vedada a participação no CAE de membros da Diretoria da Companhia, suas controladas, controladora, coligadas ou sociedades em controle comum, diretas ou indiretas.

Parágrafo 4º: A maioria de membros do CAE deverá ser de membros independentes, nos termos do regimento interno, devendo ser expressamente declarados como tais na ata da Reunião do Conselho de Administração que os eleger.

Artigo 22: — Os membros do CAE terão mandato de, no máximo, 10 (dez) anos.

Parágrafo 1º: Tendo exercido mandato por qualquer período, qualquer membro do CAE só poderá ser reeleito após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final do seu mandato.

Parágrafo 2º: Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo de membro do CAE, competirá ao Conselho de Administração eleger substituto que deverá completar o mandato do membro substituído.

Artigo 23: O CAE reunir-se-á sempre que necessário, mas no mínimo bimestralmente, de forma que as informações contábeis sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação. Todas as deliberações tomadas em reuniões do CAE constarão de atas assinadas pelos membros presentes.

Parágrafo único: O regimento interno do CAE conterá regras e procedimentos complementares ao previsto neste Estatuto Social para a realização das reuniões do órgão.

Artigo 24:- Compete ao CAE, além das funções, atribuições e poderes a ele conferidos pelo Conselho de Administração e em seu regimento interno, e observada a regulamentação em vigor:

- ⊖(i) opinar sobre a contratação e destituição, pela Companhia, do auditor independente para a elaboração de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço;
- ⊖(ii) supervisionar as atividades (a) dos auditores independentes para avaliar a sua independência, qualidade dos serviços prestados e adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia; (b) da área de controles internos da Companhia; (c) da área de auditoria interna da Companhia; e (d) da área responsável pela elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;
- ⊖(iii) monitorar a qualidade e integridade (a) dos mecanismos de controles internos; (b) das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia; e (c) das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;
- ⊖(iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com (a) a remuneração da administração; (b) a utilização de ativos da Companhia; e (c) as despesas incorridas em nome da Companhia;
- ⊖(v) avaliar e monitorar, juntamente com os órgãos da administração e a área de auditoria interna, área de controles internos, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia e suas respectivas evidenciações; e
- ⊖(vi) elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de: (a) suas atividades, resultados e conclusões alcançados e recomendações feitas; e (b) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o CAE em relação às demonstrações financeiras da Companhia.
- (vii) avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas;
- (viii) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

Parágrafo único:—O ~~regimento interno do~~ CAE ~~poderá~~ estabelecer ~~funções~~ adicionais às previstas neste artigo, observada a legislação aplicável.

SEÇÃO IV

DIRETORIA

Artigo 25: A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sendo um deles Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores e os demais Diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no País, eleitos para um mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse e a investidura dos seus respectivos substitutos.

Parágrafo 1º: Somente poderão ser eleitos como Diretores da Companhia e administradores das sociedades controladas pela Companhia as pessoas que preencherem os seguintes requisitos:

- (i)____possuam formação universitária completa;

- (ii)___ possuam experiência profissional e capacidade técnica e de gestão adequadas aos cargos a serem ocupados;
- (iii)___ tenham completado, no máximo, 67 (sessenta e sete) anos à época de sua eleição, definida a idade de 70 (setenta) anos como idade máxima para permanência no cargo, quando então o Diretor será compulsoriamente destituído de suas funções.

Parágrafo 2º: Os Diretores ficam dispensados de prestar caução, como permitido por lei.

Parágrafo 3º: O cargo de Diretor de Relações com Investidores pode ser cumulado por outro Diretor da Companhia. Compete ao Diretor de Relações com Investidores prestar informações relevantes aos investidos, ao mercado em geral, à -CVM e à ~~BM&FBOVESPA~~B3, além de outras funções estabelecidas em lei e na regulamentação vigente.

Artigo 26:— A Diretoria reunir-se-á:

- (i)___ bimestralmente, em datas a serem previamente estabelecidas na primeira reunião que se seguir após a eleição de seus membros, com o propósito de acompanhar e analisar a execução da estratégia empresarial, o cumprimento do orçamento e das metas, a estrutura de capital, a avaliação da estratégia mercadológica e da concorrência;
- (ii)___ extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem; e
- (iii)___ nas hipóteses em que obrigatoriamente tiver que se manifestar sobre as matérias de sua competência.

Parágrafo 1º: As reuniões da Diretoria serão realizadas na sede social da Companhia, e as respectivas convocações poderão ser efetuadas por qualquer Diretor.

Parágrafo 2º: As convocações serão efetuadas por escrito e deverão conter a data da reunião, ordem do dia e os documentos necessários para a formação da convocação do Diretor. As convocações deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data do evento, por carta, fax ou e-mail, todos com comprovação de recebimento.

Parágrafo 3º: As reuniões da Diretoria somente serão instaladas e validamente deliberarão com a presença de, no mínimo, 2 (dois) Diretores, qualquer que seja a matéria constante da ordem do dia.

Parágrafo 4º: As deliberações da Diretoria serão adotadas por maioria de votos dos Diretores presentes à reunião, cabendo ao Diretor Presidente eventual voto de desempate.

Artigo 27:— Compete —à —Diretoria, —observadas —as —disposições —deste —Estatuto Social, especialmente aquelas constantes do Artigo 19:

- (i)___ o exercício das atribuições que a lei e o presente Estatuto Social lhe conferem para assegurar o pleno e regular funcionamento da Companhia e das suas controladas, coligadas e divisões de negócios;
- (ii)___ apresentar, anualmente, até o encerramento de cada exercício social, à apreciação do Conselho de Administração, proposta de orientação geral dos negócios da Companhia, de suas controladas e das divisões de seus negócios, relativa ao exercício seguinte, incluindo:

- ⊖(a) a estratégia empresarial das divisões de negócios da Companhia e de suas controladas e coligadas;
 - ⊖(b) a estrutura operacional dos negócios, indicando o Diretor que deverá ser responsável pelo acompanhamento de cada uma das suas divisões;
 - ⊖(c) o orçamento e plano de metas de cada divisão de negócios;
 - ⊖(d) a ~~política~~ ~~de~~ ~~investimentos~~ ~~e~~ ~~desinvestimentos~~ ~~de~~ ~~cada~~ ~~divisão~~ ~~de~~ negócios;
 - ⊖(e) a remuneração dos administradores de cada divisão de negócios;
 - ⊖(f) a estrutura de capital necessária à execução do orçamento e plano de metas de cada divisão de negócios; e
 - ⊖(g) planejamento de pagamento de juros sobre o capital próprio.
- (iii) apresentar, anualmente, nos 3 (três) meses seguintes ao encerramento do exercício social, à apreciação do Conselho de Administração e dos acionistas, o seu relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social, bem como proposta para destinação do lucro líquido, observadas as imposições legais e o que dispõe o Capítulo V deste Estatuto Social;
 - (iv) coordenar o processo de alienação das ações representativas do capital social, observando o disposto em lei e neste Estatuto Social;
 - (v) a eleição e destituição dos administradores das sociedades controladas e coligadas de acordo com as indicações feitas pelo Conselho de Administração;
 - (vi) abrir e encerrar filiais, depósitos, escritórios ou representações em qualquer localidade do País e do exterior, quando as conveniências sociais o indicarem;
 - (vii) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e de investimento;
 - (viii) transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, onerar e alienar ativos e conceder garantias, assinando os respectivos termos e contratos;
 - (ix) aprovar operações celebradas entre a Companhia e qualquer de suas partes relacionadas em valor inferior, anualmente, de forma individual ou no agregado, a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
 - (x) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros, incluindo repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais; e
 - (xi) cumprir as demais atribuições que lhe sejam estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia, pela lei e por este Estatuto Social.

Artigo 28: Em caso de vacância dos cargos de Diretor, ~~será convocada reunião~~ do Conselho de Administração para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído.

Artigo 29: Observado o disposto neste Estatuto Social, qualquer ~~ato ou contrato~~ que implique responsabilidade ou obrigação para a Companhia deverá ser obrigatoriamente assinado, em conjunto, por:

- (i) 2 (dois) Diretores;
- (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador com poderes específicos; ou
- (iii) 2 (dois) procuradores com poderes específicos.

Parágrafo 1º: Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados por 2 (dois) Diretores, em conjunto.

Parágrafo 2º: Os instrumentos de mandato deverão ser sempre específicos para os atos a serem praticados pelo mandatário, e, com exceção daqueles outorgados para fins judiciais ou de defesa da Companhia em processos de natureza administrativa, terão prazo de validade limitado a 1 (um) ano.

Artigo 30: Não é permitido o uso da denominação social em documentos de favor e estranhos aos objetivos sociais, tais como cartas de fiança, avais ou endossos a terceiros, salvo em benefício das controladas da Companhia no curso normal de seus negócios.

SEÇÃO V

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 31:— A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, o qual não funcionará em caráter permanente e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei.

Parágrafo 1º: Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no País, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, e exercerão seu mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.

Parágrafo 2º: Os membros do Conselho Fiscal farão jus à remuneração que lhes for fixada em Assembleia Geral.

Parágrafo 3º: A posse dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, estará condicionada à prévia assinatura do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal nos termos do Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis posse, que deverá contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 42 deste Estatuto.

Parágrafo 4º: Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar.

Parágrafo 5º: Não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia ("**Concorrente**"), estando vedada, entre outros, a eleição da pessoa que: (i) for empregada, sócia, acionista ou membro de órgão da administração, técnico, consultivo ou fiscal de Concorrente ou de Controlador, Controlada ou sociedade sob Controle comum com Concorrente; (ii) for cônjuge ou parente até segundo grau de sócio, acionista ou membro de órgão da administração, técnico, consultivo ou fiscal de Concorrente ou de Controlador, Controlada ou sociedade sob Controle comum com Concorrente.

Artigo 32: O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. O Regimento Interno do Conselho Fiscal deverá

ser elaborado, discutido e votado por seus membros na primeira reunião convocada após a sua instalação.

CAPÍTULO V

EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 33: O exercício social terá ~~início~~início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados de acordo com os prazos e demais condições ~~previstos~~previstas na legislação aplicável.

Parágrafo Único: As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas, na forma da legislação aplicável, por auditor independente, devidamente registrado na CVM.

Artigo 34: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e qualquer provisão de imposto de renda ou contribuição social sobre o lucro. O lucro líquido deverá ser alocado na forma dos parágrafos deste artigo.

Parágrafo 1º: -Do lucro líquido do exercício social serão destinados:

⊖(i) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e

⊖(ii) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo obrigatório.

Parágrafo 2º: O saldo do lucro líquido, após as deduções previstas acima, terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral, na forma da lei aplicável.

Artigo 35: A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanços semestrais ou referentes a períodos menores e declarar, também por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes nesses balanços, observadas as limitações previstas em lei.

Parágrafo 1º: Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório a que se refere o artigo 34, parágrafo 1º, inciso (ii), deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º: Por meio de proposta do Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, a Companhia poderá pagar ou creditar a seus acionistas juros sobre capital próprio, respeitadas as regras e limites impostos pela legislação aplicável.

Parágrafo 3º: Os dividendos serão pagos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, conforme aplicável, no prazo de até 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados, e, em qualquer caso, dentro do exercício social. Revertem em favor da Companhia os dividendos e juros sobre capital próprio que não forem reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos contados da data em que foram colocados à disposição dos acionistas.

CAPÍTULO VI

ALIENAÇÃO DE CONTROLE, E CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA ~~E SAÍDA DO NOVO MERCADO~~

~~**Artigo 36:** — Para fins deste Capítulo VI, os seguintes termos com iniciais maiúsculas terão os significados a eles atribuídos abaixo:~~

~~“Adquirente” significa qualquer pessoa (incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos,~~

~~universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior), ou Grupo de Acionistas para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia;~~

~~“Acionista Controlador” significa o(s) acionista(s) ou Grupo de Acionistas que exerça(m) o Poder de Controle da Companhia;~~

~~“Acionista Controlador Alienante” significa o Acionista Controlador quando este promove a Alienação de Controle da Companhia;~~

~~“Ações de Controle” significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia;~~

~~“Ações em Circulação” significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria;~~

~~“Alienação de Controle” significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle;~~

~~“Poder de Controle” (bem como seus termos correlatos “Controlador”, “Controlada”, “Controle” ou “sob Controle comum”) significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do Controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas 3 (três) últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.~~

~~“Grupo de Acionistas” significa o grupo de duas ou mais pessoas que sejam (a) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, inclusive acordo de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades Controladas, Controladoras ou sob Controle comum; ou (b) entre os quais haja relação de Controle, seja direta ou indiretamente; ou (c) que estejam sob Controle comum.~~

~~“Valor Econômico” significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.~~

~~Artigo 37: A Alienação de Controle~~[Artigo 37: A alienação direta ou indireta de controle](#) da Companhia, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, ~~suspensiva ou resolutiva,~~ de que o ~~Adquirente~~[adquirente](#) se obrigue a efetivar OPA ~~a~~[estendendo por objeto as ações da Companhia de titularidade dos](#) demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao ~~Acionista Controlador Alienante~~[acionista alienante](#).

~~**Parágrafo Único:** A oferta pública de que trata este artigo 37 também será exigida (i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e/ou de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, ou que deem direito à sua subscrição, que venha a resultar na Alienação de Controle da Companhia; e (ii) em caso de alienação do Controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará~~

~~obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove o referido valor.~~

~~**Artigo 38:** Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (i) efetivar a oferta pública referida no artigo 37 deste Estatuto Social;~~

~~(ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos; e (iii) tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das Ações em Circulação da Companhia, dentro dos 6 (seis) meses subsequentes à aquisição do Controle.~~

~~**Artigo 39:** — A Companhia não registrará:~~

~~(i) — qualquer transferência de ações para o Adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subsever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que alude o Regulamento do Novo Mercado; e~~

~~(ii) — qualquer acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle enquanto os seus signatários não tiverem subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado.~~

~~**Artigo 40:** Na OPA, a ser feita pelo Acionista Controlador~~**Artigo 38:** Na OPA, a ser feita pelo acionista controlador ou pela Companhia, para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao ~~Valor Econômico~~preço justo apurado em laudo de avaliação de que ~~tratam os parágrafos 1º e 2º~~trata o parágrafo único deste artigo ~~40~~38, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

~~**Parágrafo 1º**único:~~ O laudo de avaliação mencionado no *caput* deste artigo deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e Acionista(s) Controlador(es), além de satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações, e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º desse mesmo artigo.

~~**Parágrafo 2º:** A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela Assembleia que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no~~

~~mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.~~

~~**Artigo 41:** Caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ser admitidos à negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária na qual a sociedade~~

~~resultante não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar OPA aos demais acionistas da Companhia por valor equivalente, no mínimo, ao respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.~~

~~**Artigo 42:** — Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ser admitidos à negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária na qual a sociedade resultante não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de OPA nas mesmas condições previstas no artigo 41 acima.~~

~~**Parágrafo 1º:** A Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da OPA, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.~~

~~**Parágrafo 2º:** Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da OPA, no caso de operação de reorganização societária na qual a companhia resultante não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.~~

~~**Artigo 43:** A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado estará condicionada à efetivação de OPA por valor equivalente, no mínimo, ao Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o artigo 35 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.~~

~~**Parágrafo 1º:** O Acionista Controlador deverá efetivar a OPA prevista no *caput* deste artigo 43.~~

~~**Parágrafo 2º:** Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no *caput* deste artigo 43 decorrer de deliberação da Assembleia Geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a OPA.~~

~~**Parágrafo 3º:** Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no *caput* deste artigo 43 ocorrer em razão de ato ou fato de administração, os administradores da Companhia deverão convocar a Assembleia Geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado.~~

~~**Parágrafo 4º:** Caso a Assembleia Geral mencionada no parágrafo 3º acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da OPA prevista no *caput*, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia Geral, deverá(ão) assumir~~

~~expressamente a obrigação de realizar a oferta.~~

~~Artigo 44~~[Artigo 39](#): As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas de aquisição previstas neste Estatuto Social.

CAPÍTULO VII

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 4540: O falecimento, falência, insolvência, declaração de incapacidade ou retirada de qualquer dos acionistas não dissolverá a Companhia, que continuará com os demais acionistas.

Artigo 4641: A Companhia se dissolverá nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral, quando for o caso, determinar o modo de liquidação e nomear o Conselho Fiscal e o liquidante que deverão atuar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração.

CAPÍTULO VIII

RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 4742: A Companhia e seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, ~~toda e na forma de seu regulamento~~, qualquer ~~disputa ou~~ controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada à ou oriunda da ~~aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação~~ sua condição de emissor, acionistas, administradores, e seus efeitos, membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, ~~do Regulamento de Arbitragem, de Regulamento de Sanções~~ dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 4843: A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede na forma do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, cabendo ao Presidente das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho de Administração abster-se de computar os votos contrários aos respectivos termos.

Artigo 4944: O presente Estatuto Social rege-se pela Lei das Sociedades por Ações. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, respeitado o Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 50: 45: É garantido a qualquer acionista o acesso a contratos firmados pela Companhia com partes a ela relacionadas, incluindo acionistas e administradores, bem como acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

* * * * *

ANEXO X

JUSTIFICATIVAS E IMPACTOS DAS ALTERAÇÕES AO ESTATUTO SOCIAL

(conforme artigo 11, inciso II, da Instrução CVM 481)

Alteração	Justificativa e impacto
<p>Artigo 1º: A Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima, de capital aberto, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.</p> <p>Parágrafo 1º: Com a <u>admissão ingresso</u> da Companhia no segmento especial de listagem denominado <u>Novo Mercado</u>, da BM&FBOVESPA3 S.A. – <u>Brasil, Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA, Balcão ("B3")</u>), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, <u>incluindo acionistas controladores</u>, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem <u>do Novo Mercado da BM&FBOVESPA</u> ("Regulamento do Novo Mercado").</p> <p>Parágrafo 2º: As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições deste Estatuto Social, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.</p> <p>Parágrafo 3º: A Companhia, seus Administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos nos Mercados Organizados administrados pela BM&FBOVESPA3.</p>	<p>Adequação ao novo Regulamento do Novo Mercado, em vigor desde 2 de janeiro de 2018.</p> <p>A Companhia não vislumbra impactos econômicos em decorrência da alteração proposta.</p>
<p>CAPÍTULO II</p> <p>DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES</p> <p>Artigo 5º: Artigo 5º: O capital social da Companhia é de R\$ R\$ 377.065.033,43 <u>358.796.778,44</u> (trezentos e cinquenta e oito milhões, setecentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos <u>setenta e sete milhões, sessenta e cinco mil, trinta e três reais e quarenta e três centavos</u>), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 53.949.006 (cinquenta e três milhões, novecentas e quarenta e nove mil e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>	<p>Alteração em decorrência do aumento de capital social da Companhia, sem a emissão de novas ações, a ser integralizado por meio da capitalização de reserva de retenção de lucros, a ser deliberado quando da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 29 de março de 2019.</p> <p>A Companhia não vislumbra impactos econômicos em decorrência da alteração proposta.</p>
<p>Artigo 12: Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais de acionistas serão convocadas pelo Conselho de Administração com 15 (quinze) dias de antecedência em primeira convocação, e, pelo menos, com 8 (oito)</p>	<p>Adequação ao novo Regulamento do Novo Mercado, em vigor desde 2 de janeiro de 2018.</p> <p>A Companhia não vislumbra impactos econômicos em decorrência da alteração proposta.</p>

<p>dias de antecedência em segunda convocação. Independentemente de qualquer formalidade prevista neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações, será considerada regularmente instalada qualquer Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas.</p> <p>Parágrafo 1º: Ressalvadas as exceções previstas na lei, e observado o disposto no artigo 35, parágrafo 2º, deste Estatuto Social, as As Assembleias Gerais somente se instalarão e validamente deliberarão em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total das ações com direito a voto representativas do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número, sendo que para as deliberações não se computarão os votos em branco.</p>	
<p>Artigo 13: Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das Sociedades por Ações, e, ainda:</p> <ul style="list-style-type: none"> -(xv) <u>(xv)</u> eleger e destituir os membros do Conselho de Administração; -(xvi) <u>(xvi)</u> fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, se instalado; -(xvii) <u>(xvii)</u> reformar o Estatuto Social; -(xviii) <u>(xviii)</u> deliberar sobre operações de fusão, incorporação, cisão ou transformação em que a Companhia seja parte, bem como sobre sua dissolução ou liquidação; -(xix) <u>(xix)</u> atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações; -(xx) <u>(xx)</u> aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia; -(xxi) <u>(xxi)</u> deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; -(xxii) <u>(xxii)</u> eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; -(xxiii) <u>(xxiii)</u> aprovar a saída do Novo Mercado da 	<p>Adequação ao novo Regulamento do Novo Mercado, em vigor desde 2 de janeiro de 2018.</p> <p>A Companhia não vislumbra impactos econômicos em decorrência da alteração proposta.</p>

<p style="text-align: center;"><u>BM&FBOVESPA B3</u>;</p> <p>-(xxiv) aprovar o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM, ressalvado o disposto no artigo 43, parágrafo 2º, deste Estatuto Social;</p> <p>-(xxv) aprovar a escolha de empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta perante a CVM ou saída do Novo Mercado, conforme previsto no Capítulo VI deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas em lista tríplice pelo Conselho de Administração;</p> <p>-(xxvi) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração;</p> <p>(i)(xxvii) aprovar investimento fora do objeto social da Companhia; e</p> <p>(ii)(xxviii) aprovar operações celebradas entre a Companhia e qualquer de suas partes relacionadas em valor superior, anualmente, de forma individual ou no agregado, a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), as quais sejam de competência da Assembleia Geral.</p>	
<p>Artigo 14:— A administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.</p> <p>Parágrafo 1º: A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria dar-se-á por termo <u>de posse</u> lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, e estará condicionada à prévia assinatura do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis <u>que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 42 deste Estatuto.</u></p>	<p>Adequação ao novo Regulamento do Novo Mercado, em vigor desde 2 de janeiro de 2018.</p> <p>A Companhia não vislumbra impactos econômicos em decorrência da alteração proposta.</p>
<p>Artigo 15:— O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no Brasil ou no exterior, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.</p> <p>Parágrafo 1º: Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, <u>2 (dois) ou 20%</u> (vinte por cento), o que for maior, deverão ser <u>Conselheiros Independentes</u>, e</p>	<p>Adequação ao novo Regulamento do Novo Mercado, em vigor desde 2 de janeiro de 2018.</p> <p>A Companhia não vislumbra impactos econômicos em decorrência da alteração proposta.</p>

~~expressamente declarados conforme a~~ [definição do Regulamento de Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração](#) como ~~tais~~ [conselheiros independentes](#) ~~ser deliberada~~ na ~~ata da~~ Assembleia Geral que os eleger, ~~sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante as faculdades previstas no artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações.~~

Parágrafo 2º: Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento ~~nos termos do Regulamento de Novo Mercado~~ [para o número inteiro imediatamente superior.](#)

~~**Parágrafo 3º:** Conforme definição constante do Regulamento do Novo Mercado, Conselheiro Independente caracteriza-se por: (i) não ter qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital; (ii) não ser Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou Diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; e (vii) não receber outra remuneração da Companhia além daquela relativa ao cargo de Conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).~~

~~**Parágrafo 4º**~~ [Parágrafo 3º:](#) Dentre os membros do Conselho de Administração, um será escolhido como Presidente e outro como Vice-Presidente pela maioria de votos dos presentes na primeira reunião do Conselho que ocorrer após a posse de tais membros, eleitos na forma do artigo 15 acima.

~~**Parágrafo 5º**~~ [4º:](#) Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

~~**Parágrafo 6º**~~ [5º:](#) Em caso de vacância de cargo ou impedimento permanente de

<p>qualquer membro do Conselho de Administração que implique em um número de Conselheiros inferior a 5 (cinco), os membros do Conselho de Administração remanescentes deverão nomear substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral da Companhia, a qual deverá ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da vacância ou impedimento do cargo. Caso o substituto seja confirmado pela respectiva Assembleia Geral, este completará o mandato do Conselheiro substituído.</p>	
<p>Artigo 18: O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá criar comitês executivos ou consultivos, permanentes ou não, para analisar e se manifestar sobre quaisquer assuntos, conforme determinado pelo Conselho de Administração, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração em suas atribuições. Os membros de tais comitês, sejam ou não acionistas, deverão ter experiência específica nas áreas de competência dos seus respectivos comitês, e ser eleitos e ter eventual remuneração fixada pelo Conselho de Administração, sendo atribuível remuneração apenas para os membros externos.</p> <p>Artigo 19: — Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições fixadas em lei:</p> <ul style="list-style-type: none"> —(iii) eleger e destituir os membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições; (iv) fiscalizar, supervisionar, aconselhar e apoiar a Diretoria no cumprimento do objeto social da Companhia; —(v) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações; —(vi) manifestar-se previamente sobre o voto a ser proferido no âmbito das sociedades controladas e coligadas, relativamente às operações de (a) incorporação, cisão, fusão e transformação, (b) aquisição, alienação e oneração de bens imóveis e (c) alteração de seus contratos <u>ou estatutos</u> sociais e regimentos internos; —(vii) indicar os administradores das sociedades controladas pela Companhia; —(viii) estabelecer a orientação geral e o direcionamento estratégico dos negócios da Companhia e de suas controladas; 	<p>Adequação ao novo Regulamento do Novo Mercado, em vigor desde 2 de janeiro de 2018.</p> <p>A Companhia não vislumbra impactos econômicos em decorrência da alteração proposta.</p>

- (ix) escolher e destituir o auditor independente da Companhia e/ou de sociedades controladas pela Companhia;
- (x) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- (xi) autorizar a prática, por suas controladas, de atos que necessitem de aprovação da Companhia, exceto se de outra forma previsto no respectivo contrato ou estatuto social.
- (xii) qualquer mudança substancial na estratégia da Companhia;
- (xiii) a participação da Companhia em qualquer *joint venture*, consórcio, sociedade em conta de participação ou empreendimento similar;
- (xiv) a aprovação do orçamento anual e de alterações importantes a ele relativas;
- (xv) qualquer acordo em ação judicial ou procedimento arbitral envolvendo valor igual ou superior ao montante definido pelo Conselho de Administração em sua primeira reunião anual;
- (xvi) uma vez ultrapassado o limite global previsto no orçamento anual, a assunção de dívidas e/ou a celebração de contratos financeiros envolvendo valor igual ou superior ao montante definido pelo Conselho de Administração em sua primeira reunião anual, seja em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas;
- (xvii) investimentos de capital individuais não previstos no orçamento anual cujo valor seja igual ou superior ao montante definido pelo Conselho de Administração em sua primeira reunião anual;
- (xviii) a celebração de qualquer contrato, acordo ou compromisso (exceto assunção de dívidas e contratos financeiros, os quais são regidos pelo disposto no item
- (xix) ~~(xiv)~~ —acima) não previsto no orçamento anual e não relacionado à manutenção do giro normal das atividades mercantis da Companhia que represente obrigação em valor igual ou superior ao montante

definido pelo Conselho de Administração em sua primeira reunião anual, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas;

~~-(xx)~~ a aquisição, venda ou alienação de ativos fixos da Companhia não prevista no orçamento anual e que envolva valor igual ou superior ao montante definido pelo Conselho de Administração em sua primeira reunião anual, seja em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas;

~~-(xxi)~~ a renúncia, pela Companhia, a qualquer direito (incluindo acordos com clientes) cujo valor seja igual ou superior ao montante definido pelo Conselho de Administração em sua primeira reunião anual, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas;

~~-(xxii)~~ a prática de qualquer dos atos mencionadas nos itens (x) a (xviii) acima pelas sociedades controladas pela Companhia;

~~(iii) — manifestar-se — favorável — ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, e que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da OPA sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes; bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;~~

~~(iv) — definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia nos casos de OPAs para cancelamento de registro de companhia aberta ou para a saída do Novo Mercado;~~

<p>–(xxiii) eleger e destituir os membros do CAE (conforme definido na cláusula 20 deste Estatuto Social), indicando, dentre eles, o Coordenador do CAE (conforme definido na cláusula 21 deste Estatuto Social);</p> <p>–(xxiv) fixar o orçamento anual do CAE;</p> <p>–(xxv) examinar e aprovar alterações ao regimento interno do CAE, bem como suas regras operacionais e de funcionamento;</p> <p>–(xxvi) o cumprimento das demais atribuições que lhe são fixadas em lei e neste Estatuto Social; e</p> <p>–(xxvii) aprovar operações celebradas entre a Companhia e qualquer de suas partes relacionadas em valor superior, anualmente, de forma individual ou no agregado, a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), as quais sejam de competência do Conselho de Administração.</p> <p>Parágrafo Único: As operações celebradas entre a Companhia e qualquer de suas partes relacionadas referidas no item “xxvixxv” acima deverão ser aprovadas pela maioria dos Conselheiros Independentes do Conselho de Administração, observado ainda o disposto no parágrafo único do artigo 13 acima. Após a aprovação de tais operações pelo Conselho de Administração, observado o disposto neste Parágrafo Único, todas e quaisquer medidas necessárias a sua implementação poderão ser tomadas pela administração da Companhia, não sendo necessária qualquer aprovação societária adicional.</p>	
<p>Artigo 21: O CAE será composto por no mínimo 3 (três) membros, todos eleitos pelo Conselho de Administração, sendo um Coordenador do CAE, -o -qual deverá ser –um– dos membros independentes do Conselho de Administração, cujas atividades serão definidas no regimento interno do órgão.</p> <p>Parágrafo 1º: Ao menos 1 (um) dos membros do CAE deverá ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos do regimento interno.</p> <p>Parágrafo 2º: Ao menos 1 (um) dos membros do CAE deverá ser membro <u>independente</u> do Conselho de Administração, porém referido membro não poderá ser membro da Diretoria.</p> <p>Parágrafo 3º: É vedada a participação no CAE de membros da Diretoria da</p>	<p>Adequação ao novo Regulamento do Novo Mercado, em vigor desde 2 de janeiro de 2018.</p> <p>A Companhia não vislumbra impactos econômicos em decorrência da alteração proposta.</p>

<p>Companhia, suas controladas, controladora, coligadas ou sociedades em controle comum, diretas ou indiretas.</p> <p>Parágrafo 4º: A maioria de membros do CAE deverá ser de membros independentes, nos termos do regimento interno, devendo ser expressamente declarados como tais na ata da Reunião do Conselho de Administração que os eleger.</p>	
<p>Artigo 24: Compete ao CAE, além das funções, atribuições e poderes a ele conferidos pelo Conselho de Administração e em seu regimento interno, e observada a regulamentação em vigor:</p> <p>e(xxviii) opinar sobre a contratação e destituição, pela Companhia, do auditor independente para a elaboração de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço;</p> <p>e(xxix) supervisionar as atividades (a) dos auditores independentes para avaliar a sua independência, qualidade dos serviços prestados e adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia; (b) da área de controles internos da Companhia; (c) da área de auditoria interna da Companhia; e (d) da área responsável pela elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;</p> <p>e(xxx) monitorar a qualidade e integridade (a) dos mecanismos de controles internos; (b) das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia; e (c) das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;</p> <p>e(xxxi) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com (a) a remuneração da administração; (b) a utilização de ativos da Companhia; e (c) as despesas incorridas em nome da Companhia;</p> <p>e(xxxii) avaliar e monitorar, juntamente com os órgãos da administração e a área de auditoria interna, <u>área de controles</u></p>	<p>Adequação ao novo Regulamento do Novo Mercado, em vigor desde 2 de janeiro de 2018.</p> <p>A Companhia não vislumbra impactos econômicos em decorrência da alteração proposta.</p>

<p><u>internos.</u> a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia e suas respectivas evidenciações; e</p> <p>e (XXXiii) elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de: (a) suas atividades, resultados e conclusões alcançados e recomendações feitas; e (b) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o CAE em relação às demonstrações financeiras da Companhia.</p> <p><u>(XXXiv) avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas;</u></p> <p>(v) <u>(XXXv) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.</u></p>	
<p>Artigo 31: — A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, o qual não funcionará em caráter permanente e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei.</p> <p>Parágrafo 1º: Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no País, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, e exercerão seu mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.</p> <p>Parágrafo 2º: Os membros do Conselho Fiscal farão jus à remuneração que lhes for fixada em Assembleia Geral.</p> <p>Parágrafo 3º: A posse dos membros do Conselho Fiscal, <u>efetivos e suplentes</u>, estará condicionada à prévia assinatura do Termo <u>termo</u> de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal nos termos do Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis <u>posse, que deverá contemplar sua sujeição à cláusula</u></p>	<p>Adequação ao novo Regulamento do Novo Mercado, em vigor desde 2 de janeiro de 2018.</p> <p>A Companhia não vislumbra impactos econômicos em decorrência da alteração proposta.</p>

[compromissória referida no Artigo 42 deste Estatuto.](#)

CAPÍTULO VI
ALIENAÇÃO DE CONTROLE, E CANCELAMENTO DE
REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO
NOVO MERCADO

Artigo 36: ~~Para fins deste Capítulo VI, os seguintes termos com iniciais maiúsculas terão os significados a eles atribuídos abaixo:~~

~~“Adquirente” significa qualquer pessoa (incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior), ou Grupo de Acionistas para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia;~~

~~“Acionista Controlador” significa o(s) acionista(s) ou Grupo de Acionistas que exerça(m) o Poder de Controle da Companhia;~~

~~“Acionista Controlador Alienante” significa o Acionista Controlador quando este promove a Alienação de Controle da Companhia;~~

~~“Ações de Controle” significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia;~~

~~“Ações em Circulação” significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria;~~

~~“Alienação de Controle” significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle;~~

~~“Poder de Controle” (bem como seus termos correlatos “Controlador”, “Controlada”, “Controle” ou “sob Controle comum”) significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do Controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas 3 (três) últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.~~

~~“Grupo de Acionistas” significa o grupo de duas ou mais pessoas que sejam (a) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, inclusive acordo de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades Controladas, Controladoras ou sob Controle comum; ou (b) entre os quais haja relação de Controle, seja direta ou indiretamente; ou (c) que estejam sob Controle comum.~~

~~“Valor Econômico” significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia~~

Adequação ao novo Regulamento do Novo Mercado, em vigor desde 2 de janeiro de 2018.

A Companhia não vislumbra impactos econômicos em decorrência da alteração proposta.

~~reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.~~

~~**Artigo 37:** A Alienação de Controle **Artigo 37:** A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, ~~suspensiva ou resolutiva~~, de que o ~~Adquirente~~ **adquirente** se obrigue a efetivar OPA ~~a ostendo por objeto as ações da Companhia de titularidade dos~~ demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao ~~Acionista Controlador Alienante~~ **acionista alienante**.~~

~~**Parágrafo Único:** A oferta pública de que trata este artigo 37 também será exigida (i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e/ou de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, ou que deem direito à sua subscrição, que venha a resultar na Alienação de Controle da Companhia; e (ii) em caso de alienação de Controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove o referido valor.~~

~~**Artigo 38:** Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (i) efetivar a oferta pública referida no artigo 37 deste Estatuto Social;~~

~~ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos; e (iii) tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das Ações em Circulação da Companhia, dentro dos 6 (seis) meses subsequentes à aquisição do Controle.~~

~~**Artigo 39:** A Companhia não registrará:~~

~~(i) qualquer transferência de ações para o Adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que alude o Regulamento do Novo Mercado; e~~

~~(ii) qualquer acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle enquanto os seus signatários não tiverem assinado o~~

~~Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado.~~

~~Artigo 40:~~ Na OPA, a ser feita pelo Acionista Controlador ~~Artigo 38:~~ Na OPA, a ser feita pelo acionista controlador ou pela Companhia, para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico ~~preço justo~~ apurado em laudo de avaliação de que ~~tratam os parágrafos 1º e 2º~~ trata o parágrafo único deste artigo ~~40~~38, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 1º único: O laudo de avaliação mencionado no *caput* deste artigo deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e Acionista(s) Controlador(es), além de satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações, e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º desse mesmo artigo.

~~Parágrafo 2º:~~ A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista triplíce, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela Assembleia que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

Artigo 41: Caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ser admitidos à negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária na qual a sociedade resultante não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar OPA aos demais acionistas da Companhia por valor equivalente, no mínimo, ao respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 42: Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ser admitidos à negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária na qual a sociedade resultante não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de OPA nas mesmas condições previstas no artigo 41 acima.

<p>Parágrafo 1º: A Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da OPA, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.</p> <p>Parágrafo 2º: Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da OPA, no caso de operação de reorganização societária na qual a companhia resultante não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.</p> <p>Artigo 43: A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado estará condicionada à efetivação de OPA por valor equivalente, no mínimo, ao Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o artigo 35 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.</p> <p>Parágrafo 1º: O Acionista Controlador deverá efetivar a OPA prevista no <i>caput</i> deste artigo 43.</p> <p>Parágrafo 2º: Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no <i>caput</i> deste artigo 43 decorrer de deliberação da Assembleia Geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a OPA.</p> <p>Parágrafo 3º: Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no <i>caput</i> deste artigo 43 ocorrer em razão de ato ou fato de administração, os administradores da Companhia deverão convocar a Assembleia Geral de acionistas cuja ordem de dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado.</p> <p>Parágrafo 4º: Caso a Assembleia Geral mencionada no parágrafo 3º acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da OPA prevista no <i>caput</i>, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia Geral, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.</p> <p>Artigo 44Artigo 39: As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas de aquisição previstas neste Estatuto Social.</p>	
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO VIII</p> <p style="text-align: center;">RESOLUÇÃO DE CONFLITOS</p> <p>Artigo 4742: A Companhia e seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, <u>efetivos e suplentes, se houver</u>, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, <u>toda e na forma de seu regulamento</u>, qualquer <u>disputa ou controvérsia</u> que possa surgir entre eles, relacionada à ou oriunda da <u>aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação sua condição de emissor, acionistas, administradores, e seus efeitos, membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes</u> das disposições contidas <u>na</u></p>	<p>Adequação ao novo Regulamento do Novo Mercado, em vigor desde 2 de janeiro de 2018.</p> <p>A Companhia não vislumbra impactos econômicos em decorrência da alteração proposta.</p>

[Lei nº 6.385/76](#), na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, ~~de Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções~~ [dos demais regulamentos da B3](#) e do Contrato de Participação do Novo Mercado.